

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL  
MESTRADO EM POLÍTICAS SOCIAIS  
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE POLÍTICAS E  
PRÁTICAS SOCIAIS COM FAMÍLIAS – NEPPSF

Projeto de Pesquisa

**POLÍTICAS E PRÁTICAS SOCIAIS COM FAMÍLIAS: desafios para a  
efetivação de direitos**

Pesquisa III:

Os impactos dos Programas de Transferência de Renda (PTR) no cotidiano das famílias de adolescentes em conflito com a lei: repercussões nas condições de vida

**RELATÓRIO DE PESQUISA**

## **RELATÓRIO DE PESQUISA**

Pesquisadoras:

Profa. Dra. Maria Raimunda Chagas Vargas Rodriguez (Coord) TJSP-  
UNICSUL

Social Cilene Silvia Terra (TJSP Mestranda- PUC/SP)

Mariana Aparecida da Silva (Iniciação científica- UNICSUL)

## **LISTA DE SIGLAS**

CF – Constituição Federal

CLT – Consolidação das Leis de Trabalho

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Loas – Lei Orgânica da Assistência Social

NOB/Suas – Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social

ONG – Organização Não Governamental

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

SUAS – Sistema Único da Assistência Social

TJSP – Tribunal de Justiça de São Paulo

PTR – Programas de Transferência de Renda

DEIJ – Departamento de Execução da Infância e Juventude

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Número de adolescentes atendidos pela equipe técnica.....11

Tabela 2 – Tipo de ato infracional praticado pelos adolescentes atendidos pela equipe técnica.....12

Tabela 3 – Caracterização dos sujeitos da pesquisa.....13

## LISTA DE FIGURAS

Gráfico 1 – Tipos de famílias.....	31
Gráfico 2 – Idade.....	32
Gráfico 3 – Quantidade de filhos das entrevistadas.....	33
Gráfico 4 – Região de moradia das famílias entrevistadas.....	34
Gráfico 5 – Características do tipo de habitação.....	35
Gráfico 6 – Os serviços mais utilizados no território de moradia.....	36
Gráfico 7 – Escolaridade das famílias entrevistadas.....	37
Gráfico 8 – Sobre a qualificação profissional das famílias entrevistadas.....	39
Gráfico 9 – Renda familiar.....	40
Gráfico 10 – Estratégias de sobrevivência em situação de desemprego e/ou ausência de benefícios.....	42
Gráfico 11 – Tipo de benefício.....	43
Gráfico 12 – Como o benefício é compreendido pelas famílias entrevistadas.....	45
Gráfico 13 – Como as famílias utilizam o benefício.....	47
Gráfico 14 – Melhoria na qualidade de vida da família.....	51
Gráfico 15 – Autonomia/emancipação pessoal.....	52
Gráfico 16 – Ato infracional – políticas sociais.....	53

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>2 METODOLOGIA DA PESQUISA</b> .....	<b>8</b>
2.1 CARACTERIZAÇÃO DO FÓRUM DAS VARAS ESPECIAIS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SÃO PAULO: A TRAJETÓRIA DO ADOLESCENTE NO SISTEMA DE JUSTIÇA DA CAPITAL .....	10
2.2 CARACTERIZAÇÃO DOS SUJEITOS DA PESQUISA .....	13
<b>3 ASSISTÊNCIA SOCIAL: REPERCUSSÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS</b> .....	<b>14</b>
<b>4 A POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA DO SÉCULO XXI: OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (PTR)</b> .....	<b>16</b>
<b>5 EXPERIÊNCIAS PIONEIRAS DOS PTR NO BRASIL</b> .....	<b>20</b>
<b>6 O BOLSA FAMÍLIA: BREVE HISTÓRICO E CONDICIONALIDADES</b> .....	<b>24</b>
<b>7 INTERPRETAÇÃO DOS DADOS DA PESQUISA DE CAMPO</b> .....	<b>28</b>
7.1 PERFIL DAS FAMÍLIAS ENTREVISTADAS.....	28
7.2 PERFIL FAMILIAR: MONOPARENTAIS .....	29
7.3 IDADE: PREVALECE ENTRE 41 E 50 ANOS.....	30
7.4 QUANTIDADE DE FILHOS POR FAMÍLIA = EM MÉDIA 5 FILHOS POR FAMÍLIA.....	31
7.5 REGIÃO DE MORADIA.....	31
7.6 CARACTERÍSTICAS DA HABITAÇÃO .....	33
7.7 OS SERVIÇOS QUE MAIS UTILIZAM NO TERRITÓRIO DE MORADIA.....	34
7.8 ESCOLARIDADE .....	35
7.9 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL .....	36
7.10 RENDA FAMILIAR .....	38
<b>8 SOBRE OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA</b> .....	<b>40</b>

8.1 ESTRATÉGIAS DE SOBREVIVÊNCIA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO E/OU AUSÊNCIA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS .....	40
8.2 BENEFÍCIO PREDOMINANTEMENTE RECEBIDO PELAS FAMÍLIAS .....	41
8.3 COMO COMPREENDE O BENEFÍCIO.....	43
8.4 CONSUMO COM O BENEFÍCIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA (PTR) .....	45
8.5 MUDANÇAS OCORRIDAS APÓS A INSERÇÃO FAMILIAR NO BENEFÍCIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA (PTR) .....	46
<b>9 IMPACTOS DOS BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NAS FAMÍLIAS.....</b>	<b>47</b>
9.1 IMPACTOS NA VIDA DOS FILHOS.....	47
9.2 IMPACTOS NA QUALIDADE DE VIDA DA FAMÍLIA .....	48
9.3 IMPACTOS NA AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO SOCIAL.....	49
9.4 ATO INFRACIONAL E AS POLÍTICAS SOCIAIS: A AÇÃO DO PTR .....	50
<b>10 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>52</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>54</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Por meio das avaliações efetivadas pela equipe técnica de serviço social, observamos que inúmeras famílias que possuem seus filhos em cumprimento de medida socioeducativa de internação não estavam inseridas em programas socioassistenciais. Além disso, parte dessas famílias verbalizou que até foram incluídas na política de assistência social, através dos Programas de Transferência de Renda (PTR), mas, após a internação dos filhos, não atenderam aos critérios de elegibilidade e condicionalidades desse programa para a concessão do benefício, os quais se referem à frequência regular à escola, à imunização das crianças (saúde) e à participação em atividades socioassistenciais para as famílias.

Essa preocupação foi agrupada aos estudos realizados pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Políticas e Práticas Sociais com Famílias (NEPPSF), vinculado ao Mestrado Acadêmico em Políticas Sociais da Universidade Cruzeiro do Sul, em especial ao projeto de pesquisa que o núcleo passou a desenvolver, intitulado “Práticas sociais com famílias e acesso a direitos: a efetividade da Política de Assistência Social na interface com a Justiça da Infância e da Juventude”, com apoio da Coordenadoria de Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Em consolidação com o objetivo do NEP sobre Políticas e Práticas Sociais com Famílias, que é fomentar a análise das expressões da questão social no espaço urbano, especialmente no que se refere aos processos de pobreza e de exclusão/inclusão social materializados nas relações sociais que envolvem a família, no momento está sendo desenvolvida a presente pesquisa, com apoio da Coordenadoria de Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Planejada para tomar como base produções acadêmicas no campo da Política de Assistência Social, fontes documentais da Justiça da Infância e da Juventude e a voz das próprias famílias (no caso, de adolescentes em conflito com a lei), esta investigação tem como principais objetivos aprofundar a compreensão sobre como estão se processando no âmbito da gestão e da execução da Política de Assistência Social a conceituação de famílias e as práticas a elas direcionadas (Eixo

l); bem como identificar e analisar, no espaço da Justiça da Infância e da Juventude, como tem se dado a proteção social às famílias no que se refere à preservação e à ruptura dos vínculos – por meio da destituição do poder familiar (Eixo II) – e àquelas que têm adolescentes envolvidos em atos infracionais (Eixo III).

O projeto articula três pesquisas, com diferentes coordenações, e reúne pesquisadores advindos dos corpos docente e discente do Mestrado Acadêmico em Políticas Sociais e da Graduação em Serviço Social, ambos da Universidade Cruzeiro do Sul, bem como de instituições públicas e privadas relacionadas ao campo das políticas sociais, na área sociojurídica, da família, infância e juventude e assistência social.

A pesquisa apresentada diz respeito ao Eixo III e foi elaborada mediante levantamento quantitativo e qualitativo feito junto às famílias de adolescentes e jovens que cometeram atos infracionais, mais especificamente, por meio de entrevistas realizadas pela equipe técnica de Serviço Social do Fórum das Varas Especiais, enfocando o acesso dessas famílias a programas decorrentes da Política de Assistência Social.

Este trabalho é resultado da pesquisa realizada com 32 famílias de adolescentes em conflito com a lei e analisa a interface da Justiça da Infância e da Juventude com a Política de Assistência Social, a repercussão do acesso – ou não – a essa política, bem como os efeitos em suas condições concretas de vida. Para tanto, este estudo construiu o perfil das famílias dos adolescentes em conflito com a lei, destacando seu acesso às políticas de assistência social, os impactos que programas derivados dessas políticas causam no âmbito familiar e se estas reduzem a reincidência infracional. Os resultados apontam a importância dessa política no alcance de níveis mínimos de subsistência, assim como a necessidade de acesso e garantia de outras políticas sociais.

Tais questões permearam todas as etapas da pesquisa, haja vista que significativa parcela de adolescentes avaliados pela equipe técnica de Serviço Social envolvidos em autoria de atos infracionais, os quais deveriam ser alvos das políticas sociais protetivas, é abordada, todavia, no âmbito criminal.

Neste relatório, será dado destaque aos Programas de Transferência de Renda, em especial o Bolsa Família, que se constitui o programa mais acessado pelas famílias que participaram da pesquisa.

## 2 METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa foi realizada no Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, implantado em 1990 com a finalidade de atender aos adolescentes que respondem por autoria de atos infracionais<sup>1</sup>. Nesse Fórum, funcionam o Ministério Público, a Defensoria Pública, as equipes técnicas de Serviço Social e Psicologia, o posto da Fundação Casa (ex-Febem), além das quatro Varas de Conhecimento, por meio das quais é apurada a materialidade do envolvimento do adolescente no ato infracional que lhe está sendo imputado, bem como o Departamento de Execução de Infância e Juventude (Deij), responsável pelo acompanhamento do adolescente em cumprimento das medidas socioeducativas determinadas pelo juiz, em especial a Liberdade Assistida, a Semiliberdade e a Internação<sup>2</sup>.

Vale esclarecer que são os juízes do Deij que concedem, após a sentença recebida nas Varas de Conhecimento, a liberação do adolescente para o meio aberto e, para essa decisão, podem utilizar os subsídios teóricos da equipe interdisciplinar de Serviço Social e Psicologia. Portanto, o Serviço Social se insere nos serviços auxiliares, na denominada equipe interprofissional prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que possui a competência de fornecer subsídios à autoridade judiciária através de laudos e pareceres técnicos.

Na interface com essa realidade, nos últimos anos vêm sendo estabelecidas normativas nacionais com vista à efetivação do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária, preferencialmente em sua família de origem, assim como políticas relativas a medidas socioeducativas, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8.069/1990) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase, Lei n. 12594/12), os quais, conjuntamente, buscam responder às graves expressões da questão social que envolve a infância e a adolescência no país, principalmente os que estão em altíssima vulnerabilidade social, sujeitos preferenciais das políticas de assistência social, como preconizam o

---

<sup>1</sup> Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal (ECA, art. 103).

<sup>2</sup> De acordo com o art. 112 do ECA, as medidas socioeducativas são: I – advertência, II – obrigação de reparar o dano, III – prestação de serviço à comunidade, IV – liberdade assistida, V – inserção em regime de semiliberdade e V – internação em estabelecimento educacional.

Suas (Lei n. 12.433, de 2011) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

A pesquisa, cujos resultados aqui apresentamos, constituiu-se a partir de um levantamento bibliográfico das seguintes temáticas: família, trabalho, assistência social, adolescente e ato infracional, medidas socioeducativas e protetivas e Programas de Transferência de Renda – PTR (Bolsa Família, Renda Mínima, Renda Cidadã e Benefício de Prestação Continuada – BPC), analisando a interface desses programas socioassistenciais com as famílias dos adolescentes autores de atos infracionais.

A pesquisa empírica é constituída por aspectos quantitativos e qualitativos e foi realizada com as famílias de adolescentes que cometeram atos infracionais, mais especificamente aquelas entrevistadas pela equipe técnica de Serviço Social. No que se refere ao aspecto qualitativo, buscamos conhecer a singularidade dos sujeitos e, ao mesmo tempo, suas conexões com a materialidade da existência concreta, reconhecendo a importância da sua experiência social.

Em direção a essa experiência social que as pesquisas qualitativas, que se valem da fonte oral, se encaminham, é na busca dos significados de vivências para os sujeitos em que se concentram os esforços do pesquisador, procurando não operar com pressuposições em relação aos significados, tratando de desvendá-los na relação com o sujeito (MARTINELLI, 1999, p. 23).

A pesquisa de campo contou com a participação de 32 famílias dos adolescentes que atenderam aos critérios de elegibilidade para participar dos programas. Assim, nossa prioridade na elegibilidade era reunir uma amostra de famílias de adolescentes reincidentes em atos infracionais, cujos filhos estivessem internados na Fundação Casa.

Foram aplicados 32 questionários, com 8 perguntas fechadas (identificação), referentes a escolaridade, composição familiar, renda e despesas familiares, rede e equipamentos sociais utilizados pela família, situação habitacional, tipo de benefício assistencial recebido (Bolsa Família, Renda Mínima, Renda Cidadã), bem como 8 questões abertas, com ênfase nas estratégias de sobrevivência utilizadas pelas famílias, impactos dos PTR na vida familiar, destinação dos recursos recebidos pelos PTR, concepção dos benefícios socioassistenciais, mudanças e impactos significativos na vida familiar. Informamos que os números dos processos que

aparecem nas falas correspondem a números fictícios, não sendo possível identificar os sujeitos da pesquisa.

## **2.1 CARACTERIZAÇÃO DO FÓRUM DAS VARAS ESPECIAIS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SÃO PAULO: A TRAJETÓRIA DO ADOLESCENTE NO SISTEMA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**

O Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude foi implantado em 1990 com a finalidade de atender aos adolescentes que respondem por autoria de atos infracionais.

A entrada do adolescente que comete ato infracional no sistema de justiça se dá com a lavratura do Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia. Em casos de ato de maior gravidade, após a notificação dos responsáveis, o adolescente é apreendido<sup>2</sup> e apresentado em 24 horas ao representante do Ministério Público (ECA art. 175). Nos casos em que a autoridade policial compreende que o adolescente pode ser entregue para os responsáveis, estes assumem o compromisso de apresentá-lo ao Ministério Público em 24 horas, munidos da cópia do Boletim de Ocorrência, ou aguardar intimação para a oitiva posterior.

Na oitiva com o representante do Ministério Público, podem ocorrer as seguintes ações:

- I promover o arquivamento dos autos;
- II conceder remissão;
- III representar à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa (ECA art. 180) e/ou de proteção (ECA art. 101).

Oferecida a representação pelo Ministério Público e proposta a instauração de procedimento para aplicação de medida socioeducativa (ECA art. 182), caberá à autoridade judiciária designar audiência de apresentação e, tratando-se de adolescente internado provisoriamente, decidir sobre a manutenção ou não dessa internação, o que poderá ocorrer no prazo máximo de 45 dias (ECA art. 108). Verificada a prática do ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar para o adolescente as medidas socioeducativas previstas em lei (ECA art. 112).

No Fórum das Varas Especiais, Serviço Social se insere nos serviços auxiliares, na denominada equipe interprofissional prevista pelo Estatuto da Criança

e do Adolescente, que tem a competência de fornecer subsídios à autoridade judiciária (ECA art. 151).

O Serviço Social realiza estudo social acerca da situação pessoal, social e familiar de adolescentes envolvidos em atos infracionais, elaborando laudos e pareceres que subsidiam as decisões judiciais em relação à aplicação de medidas protetivas ou socioeducativas.

As avaliações são feitas em conjunto com os profissionais da seção de Psicologia, numa abordagem interdisciplinar.

Constitui também atribuição do Assistente Social fiscalizar, a pedido da autoridade judiciária, as unidades de atendimento da Fundação Casa e os programas de atendimento destinados aos adolescentes autores de ato infracional, além da supervisão de estágios.

Os Assistentes Sociais lotados no Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude têm como atribuição atender aos casos determinados pela autoridade judiciária, acompanhar e orientar os adolescentes e suas famílias, bem como promover articulação com a rede social de atendimento.

Na estatística elaborada pela equipe de Serviço Social referente ao atendimento do Fórum das Varas Especiais, foram atendidos pela equipe técnica 628 adolescentes oriundos das Varas de Conhecimento (1º, 2º, 3º, 4º e o Departamento de Execução da Infância e Juventude – Deij)<sup>3</sup>.

Tabela 1 – Número de adolescentes atendidos pela equipe técnica

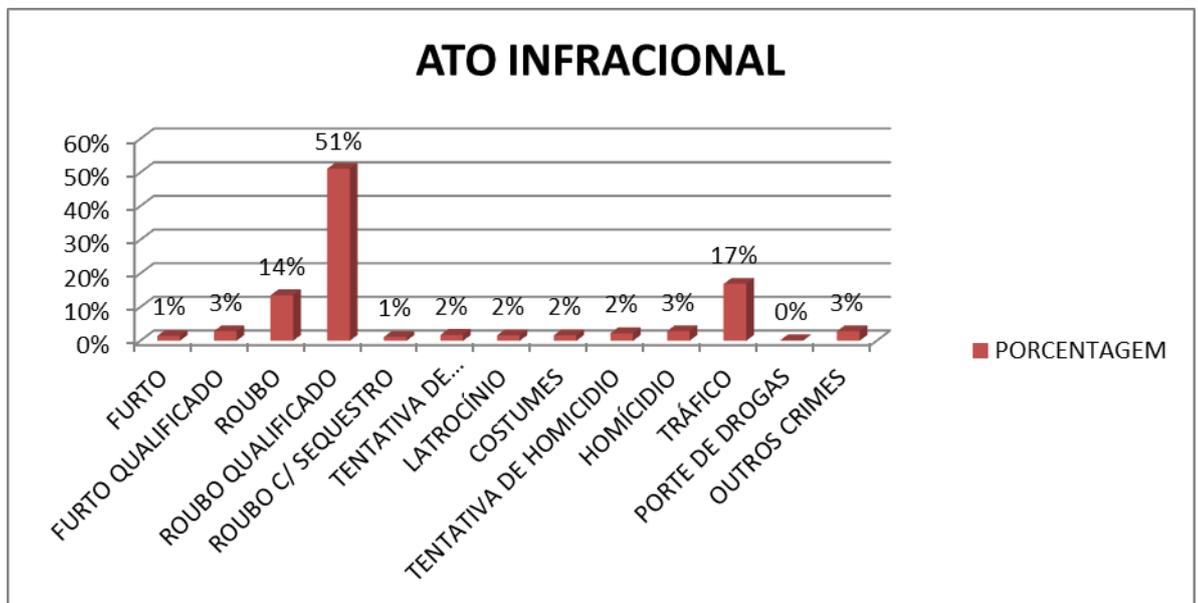
<b>NÚMERO DE CASOS ATENDIDOS – 2013</b>		
<b>VARA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
1ª VEIJ	31	4,9%
2ª VEIJ	9	1,4%
3ª VEIJ	3	0,5%
4ª VEIJ	5	0,8%
DEIJ	580	92,4%
<b>TOTAL</b>	<b>628</b>	<b>100%</b>

Fonte: Estatística Anual de 2013, equipe técnica de Serviço Social do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude.

<sup>3</sup> Dados extraídos da Estatística Anual de 2013, elaborada pela equipe técnica de Serviço Social do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude.

No que diz respeito aos atos infracionais mais recorrentes, destacam-se roubo qualificado, tráfico de drogas e roubo, de acordo com a Tabela número 2<sup>4</sup>.

Tabela 2 – Tipo de ato infracional praticado pelos adolescentes atendidos pela equipe técnica de Serviço Social



No que diz respeito ao ato infracional cometido, agrupando-se os crimes contra o patrimônio o percentual é de 68,9%<sup>5</sup>. A experiência cotidiana mostra que a inserção infracional se dá em conjunto com outros adolescentes e jovens e, pode-se considerar que são práticas mitificadas como possibilidade de socialização e inclusão perpassada pela lógica do consumo, donde se conclui tratar-se de parcela de adolescentes e jovens vulneráveis a esses apelos, carente de políticas sociais como: escolarização, lazer, esporte, cultura, formação profissional, trabalho entre outras.

Em sua maioria, são de adolescentes reincidentes em medidas socioeducativas. Somando-se os reincidentes e os multireincidente tem-se 77% dos casos<sup>6</sup>. Sobre a condição de multireincidentes, os dados apontam que as repetidas

<sup>4</sup> Dados extraídos da Estatística Anual de 2013, elaborada pela equipe Técnica de Serviço Social do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude.

<sup>5</sup> Dados extraídos da Estatística Anual de 2013, elaborada pela equipe Técnica de Serviço Social do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude.

<sup>6</sup> Dados extraídos da Estatística Anual de 2013, elaborada pela equipe Técnica de Serviço Social do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude.

entradas no sistema de justiça estão associadas à condição de maior vulnerabilidade social, fragilidade ou perda dos vínculos familiares (morte dos genitores e/ou retenção no sistema prisional), crônico envolvimento com drogas entre outros, condições estas, muitas vezes, justapostas que em geral, sofrem intervenções insuficientes e descontinuadas por parte do Estado no campo preventivo, protetivo ou socioeducativo.

## 2.2 CARACTERIZAÇÃO DOS SUJEITOS DA PESQUISA

Tabela 3 – Caracterização dos sujeitos da pesquisa

Processo	Idade	Sexo	Região	Grau de Parentesco	Quantidade de Filhos	Escolaridade	Profissão
1	51	M	Zona Sul	Pai	4	Analfabeta	Ambulante
2	Não declarou	F	Zona Leste	Mãe	3	Ensino Médio - Completo	Comerciária
3	18	M	Zona Sul	Mãe	3	Ensino Médio - Completo	Técnica de Enfermagem
4	17	M	Zona Sul	Mãe	3	Analfabeta	Auxiliar de Limpeza
5	56	F	Zona Oeste	Avó Materna	13	Analfabeta	Desempregada
6	34	F	Centro	Mãe	4	Ensino Médio - Incompleto	Desempregada
7	48	F	Zona Leste	Mãe	7	Ensino Fundamental - Incompleto	Auxiliar de Limpeza
8	35	F	Não declarou	Mãe	5	Ensino Fundamental - Completo	Auxiliar de Limpeza
9	49	F	Zona Leste	Mãe	9	Ensino Fundamental - Incompleto	Ambulante
10	45	F	Zona Leste	Mãe	2	Ensino Fundamental - Incompleto	Ajudante Geral
11	52	F	Zona Sul	Mãe	6	Ensino Fundamental - Incompleto	Desempregada
12	48	F	Não declarou	Mãe	4	Ensino Fundamental - Incompleto	Desempregada
13	52	F	Zona Sul	Mãe	11	Ensino Fundamental - Incompleto	Serviço Rural
14	47	F	Zona Leste	Mãe	5	Ensino Fundamental - Completo	Auxiliar de Limpeza
15	47	F	Centro	Mãe	5	Ensino Fundamental - Incompleto	Desempregada
16	44	M	Zona Oeste	Pai	11	Ensino Fundamental - Incompleto	Eletricista de Automóvel
17	36	F	Zona Sul	Mãe	5	Ensino Fundamental - Completo	Cuidadora - Idoso
18	Não declarou	F	ABC	Mãe	4	Ensino Fundamental - Incompleto	Auxiliar de Limpeza
19	Não declarou	F	Zona Norte	Mãe	7	Ensino Fundamental - Completo	Desempregada
20	Não declarou	F	ABC	Mãe	7	Ensino Fundamental - Incompleto	Auxiliar de Limpeza
21	45	F	Centro	Mãe	9	Ensino Fundamental - Incompleto	Desempregada
22	18	M	Zona Sul	Mãe	4	Ensino Fundamental - Incompleto	Cuidador - Idoso
23	49	F	Centro	Mãe	2	Analfabeta	Desempregada
24	30	F	Zona Sul	Irmã	3	Ensino Fundamental - Incompleto	Desempregada
25	40	F	Zona Sul	Mãe	4	Ensino Fundamental - Completo	Costureira
26	42	F	Zona Leste	Mãe	4	Ensino Fundamental - Incompleto	Auxiliar de serviços gerais
27	36	F	Zona Sul	Mãe	3	Ensino Fundamental - Completo	Desempregada
28	45	F	Zona Sul	Mãe	7	Ensino Fundamental - Incompleto	Desempregada
29	47	F	Zona Sul	Mãe	7	Analfabeta	Desempregada
30	42	F	Zona Leste	Irmã	6	Analfabeta	Desempregada
31	34	F	Zona Sul	Mãe	7	Ensino Fundamental - Incompleto	Desempregada
32	45	F	Zona Norte	Mãe	0	Ensino Fundamental - Incompleto	Desempregada

### **3 ASSISTÊNCIA SOCIAL: REPERCUSSÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS**

A Constituição de 1988 representou um marco em diversos aspectos, sendo considerada a constituição cidadã por estabelecer o maior rol de direitos e garantias fundamentais já vistos numa constituição brasileira. Ademais, a localização desses direitos e garantias logo no início do texto sinalizava que, pela primeira vez, estaríamos diante de um documento legal que poderia efetivamente promover cidadania e justiça social no país.

No entanto, a história contemporânea do Brasil tem sido a da espera do progresso, apresentando-se como inacabada, por não chegar ao fim de períodos definidos; é uma história sempre por fazer (MARTINS, 1994).

Desde a colonização, passando pela sociedade escravista e pela industrialização na década de 1930, o Brasil viveu as consequências do modelo denominado de modernização conservadora, que consistia em elevados índices de concentração de capitais e mercadorias, sem, no entanto, impactar a área social, ou seja, sem repercussão significativa no sistema de proteção social, o que, contraditoriamente, provocou um acentuado nível de desigualdade social no país.

A política do favor, base do fundamento do Estado brasileiro, não permite nem comporta diferenciar público e privado. No Brasil, essa distinção nunca se constituiu, ficando circunscrita ao patrimônio e relativa ao direito de propriedade, e não ao direito das pessoas. O município legitimava os interesses dos que tinham acesso às demais instâncias do poder-sistema baseado em mecanismos de intermediações políticas de fundamento patrimonial.

O oligarquismo brasileiro sobreviveu a despeito das mudanças e modernizações no sistema político/eleitoral, no qual, historicamente, políticos ricos compravam os votos da população pobre e estabeleciam uma relação de troca de favores, sendo o direito à cidadania regulado e negado aos mais pobres: “associada a um capital moderno deu a esse sistema político uma força renovada que bloqueia a constituição da verdadeira sociedade civil. No Brasil o atraso é um instrumento de poder” (MARTINS, 1994, p. 13).

Na sociedade brasileira, a modernização da riqueza se deu no marco da tradição e da ordem, com transformações sociais e políticas lentas, sem rupturas

sociais súbitas como em outras sociedades (foram os senhores de escravos que aboliram a escravidão, foi o príncipe herdeiro da coroa que proclamou a independência). O novo surge como desdobramento do velho, com o ajustamento das classes burguesa e operária aos mecanismos do clientelismo (MARTINS, 1994).

De acordo com o autor:

[...] houve substituição dos velhos chefes políticos por militares na revolução de 30, contudo, baseada no mesmo sistema de dominação utilizado pelas oligarquias. O Governo Vargas parece ter sido um sucessor de jogos políticos, porém manteve um pacto político com os coronéis deixando de fora os trabalhadores rurais das mudanças das legislações trabalhistas (MARTINS, 1994, p. 31).

O favor político sempre foi considerado legítimo na sociedade brasileira. O favor como obrigação moral se baseia na reciprocidade que vem sendo transferida de gerações a gerações. As massas populares, nesse contexto, encontram-se inteiramente atreladas à política do favor, em que tudo passa por proteção e pelo favorecimento dos “desvalidos”, ou seja, estão sob a lógica das concepções oligárquicas relativas à troca de favores.

A ditadura militar de 1964 sustentou-se politicamente nas alianças feitas com políticos representativos das tradições oligárquicas e clientelistas que legitimaram o governo numa assembleia legislativa mutilada de parlamentares conservadores que se asseguravam da cooperação servil partidária, despolitizada e desideologizada da tradição oligárquica e clientelista (MARTINS, 1994).

Na década de 1980, a sociedade civil assume papel de protagonista, concretizando um momento extremamente fértil às conquistas sociais que se desencadearam na Constituição Federal de 1988. Na década de 1990, observam-se o significativo desmantelamento dos movimentos sociais, a supremacia do mercado e a desestruturação do direito à vida de caráter universalizante. Nesse aspecto, as políticas sociais no neoliberalismo são destinadas aos mais vulneráveis, aos “pobres do mercado”, descaracterizando o sentido universalizante dos direitos sociais, transformando-os em focalizados e fragmentados, desresponsabilizando o Estado de suas funções políticas, sociais, econômicas.

#### **4 A POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA DO SÉCULO XXI: OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (PTR)**

O debate sobre os Programas de Transferência de Renda (PTR) começou na década de 1980, sobretudo em razão da Revolução Tecnológica e da globalização da economia que reorganizaram a estrutura do mercado, acelerando o crescimento econômico, a concentração de capitais, sob a hegemonia do capital financeiro. Nesse contexto, há uma precária intervenção estatal no que se refere à proteção social, mais especificamente, diante do desemprego estrutural e da precarização do trabalho, que disseminaram, sobremaneira, a pobreza em países em desenvolvimento ou de capital avançado.

O marco regulatório da constituição do sistema de proteção social no Brasil (1930-1943) ocorreu através de grandes transformações socioeconômicas do modelo agroexportador para o modelo urbano-industrial, quando o Estado também se transformou e passou a assumir mais fortemente a regulação ou previsão direta no campo da educação, previdência social, habitação, saneamento básico etc. Ressalta-se que o Estado, no Brasil, sempre foi o principal sujeito na produção do desenvolvimento econômico.

Na história brasileira a construção da proteção social começou na década de 30 e foi efetivada mediante programas e ações fragmentadas, eventuais e descontínuas. A histórica e profunda concentração de renda decorrente dos modelos de desenvolvimento adotados no Brasil e a exploração da força de trabalho vêm aguçando a adoção de um conjunto de programas sociais marcados por caráter essencialmente compensatório, e que pouco contribui para amenizar as condições de pobreza, ainda que muitos recursos sejam aplicados (YAZBEK, 2012, p. 19).

Esse sistema social da cidadania regulada avançou pelos anos 1970 e 1980, sob orientação do autoritarismo da ditadura militar, quando a expansão dos programas e serviços sociais tinha como função compensar o arbítrio e a repressão, que era direcionada aos movimentos sociais e sindicais.

Segundo Couto (2008), em relação às medidas de cunho social na época, o período da ditadura foi pródigo em constituir um corpo institucional tecnocrático para responder às demandas sociais e do capital. Nesse regime de exceção, a população se situava no campo da cidadania regulada, deslocando o espaço do direito para o terreno do mérito.

Enfim, o desenho das políticas sociais desse período revela a compreensão de como os direitos sociais eram enfrentados, pois se as medidas eram tomadas visando a uma “política de controle” para manter a guarda dos instrumentos técnicos e burocráticos do governo, a compreensão dos direitos era concessão a quem os governos entendiam ser merecedores (COUTO, 2008, p. 132).

Na década de 1980, o cenário brasileiro revelava os resultados dos anos da ditadura como: a ampliação de déficit público, o endividamento externo, a crise fiscal, dada a diferença entre o volume despendido pelo governo com a área social e o volume da arrecadação dos recursos, bem como a crescente mobilização e reivindicação popular pela redemocratização da sociedade e pelo atendimento do agravamento da questão social (COUTO, 2008, p. 133).

Desenvolveu-se, então, um Estado de Bem-Estar Social marcado por uma base meritocrática, com traços corporativistas e clientelistas, que cristalizou uma estrutura de benefícios que somente contribuiu para o aprofundamento da desigualdade – programas dispersos, descontinuados, desfocalizados, de traços meramente compensatórios e residuais com políticas sociais desarticuladas das políticas de desenvolvimento econômico orientadas pela agenda de reformas, para a América Latina, dos organismos internacionais.

Contudo, essa estratégia de controle social do regime militar não impediu a rearticulação da sociedade civil – movimentos sociais, sindicais, novos partidos políticos, Igreja –, cujos elementos mobilizadores eram o resgate da dívida social acumulada e a ampliação dos direitos sociais. O conteúdo desses movimentos sociais é assimilado pela Constituição de 1988, principalmente com a instituição do conceito de **Seguridade Social**<sup>7</sup>, que incorporou a assistência social, a previdência social e a saúde como políticas constitutivas do país.

O Brasil, na década de 1980, colocou a luta política em cena com a ampliação dos direitos com a Constituição de 1988. Contudo, a partir dos anos 1990, com a Crise Fiscal e o projeto Neoliberal, viu-se o desmonte dos direitos sociais conquistados.

Nos anos 1990, verifica-se um sistema de proteção instável e descontinuado, insuficiente e ineficiente, desperdício de recursos, ausência de mecanismos de

---

<sup>7</sup> A Constituição Federal de 1988 define em seus parâmetros constitucionais (art. 194) a Seguridade Social como “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinada a assegurar os direitos sociais à saúde, à previdência e à assistência social”.

controle e acompanhamento, além do avanço da privatização das políticas sociais mediatizadas por articulações entre Estado e setor privado lucrativo, principalmente nas políticas de educação, saúde e habitação.

Esse contexto agrava a questão social com novas formas de exclusão social, que passam pelo viés econômico, em razão das profundas transformações no mundo do trabalho, devido ao aumento do desemprego e à precarização do trabalho e mudanças no perfil do trabalhador requerido pelo mercado globalizado, que inviabilizou o trabalho estável e seguro, incrementando as ocupações terceirizadas, temporárias, informais. Além disso, houve a flexibilização das relações de trabalho e o desmonte dos direitos sociais e trabalhistas consagrados pela Constituição de 1998, considerada empecilho para o crescimento da competitividade da economia brasileira no mercado internacional globalizado, bem como uma inserção seletiva e subordinada, cuja principal função do Estado era ajustada à economia nacional e internacional (YAZBEK, 2012).

Observa-se que as prioridades eram o mercado, o incentivo internacional e a pouca atenção ao mercado interno, com o descaso em relação à integração da população brasileira aos possíveis benefícios do processo de crescimento econômico. Contraditoriamente, esse processo de crescimento desigual retira a responsabilidade social do Estado, que reduz a sua ação interventiva e a transfere para a sociedade civil mediante as práticas de parceria e solidariedade.

Chegamos ao século XXI com um sistema de proteção social marcado por reformas orientadas por organismos internacionais como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, expresso pela descentralização, privatização e focalização dos programas sociais. Para reverter essa situação, nos últimos anos do mandato de Fernando Henrique Cardoso, foram implementados programas de Renda Mínima, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio gás, Benefício de Prestação Continuada e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Essa rede se amplia a partir de 2003, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, com a unificação desses serviços no programa Bolsa Família (YAZBEK, 2012).

Os Programas de Transferência de Renda são aqueles que atribuem uma transferência monetária de componente compensatório a indivíduos e/ou famílias associados, refletindo um sistema de proteção social fragilizado e em processo de consolidação, pois se aplica ao regime meritocrático e não democrático. A esse respeito, Cobo (2012, p. 19-20) compreende:

Um sistema de proteção social consolidado prevê, portanto, a cobertura dos indivíduos ao longo do seu ciclo de vida (em particular as fases mais vulneráveis – infância e velhice), além de ações imediatas de enfrentamento de eventualidades (desemprego, doença, incapacidade para o trabalho) e do alívio da pobreza.

Observou-se, então, a incipiência do Sistema Brasileiro de Proteção Social que parecia apontar para a universalização dos direitos com retrocesso nas ofertas e serviços, mesmo nas áreas sociais básicas. Houve um movimento de focalização orientado por posturas restritivas, com a adoção de critérios cada vez mais rigorosos para a fixação da linha de pobreza, a fim de permitir acesso aos benefícios.

Por meio da Constituição de 1988, foram tomadas medidas como: elevação dos benefícios mínimos da Previdência Social, que foram equiparados ao salário mínimo, e instituição da Renda Mensal Vitalícia aos idosos. Posteriormente, esses benefícios foram estendidos a pessoas com deficiência (portadores de necessidades especiais) e regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), passando a ser denominados como Benefício de Prestação Continuada (BPC) (COBO, 2012).

Nessa discussão, diferentes concepções teóricas são utilizadas para explicar os PTR: 1) natureza liberal/neoliberal – são considerados mecanismos compensatórios e residuais, eficientes no combate à pobreza, servindo de apoio ao desemprego enquanto política substitutiva dos programas e serviços sociais e mecanismo simplificador dos sistemas de proteção; 2) progressista/retributivista – são mecanismos de redistribuição da riqueza socialmente produzida, vistos como política de complementação aos serviços sociais básicos, voltada para inclusão; 3) são mecanismos provisórios que permitem a inserção social e profissional numa conjuntura de pobreza e desemprego (YAZBEK, 2012, p. 42).

Os Programas de Transferência de Renda (PTR) podem ter orientação político-ideológica e motivações diferenciadas. No Brasil, a inspiração de muitos programas se originou em propostas de políticos do Partido dos Trabalhadores (PT), procurando orientar-se por uma perspectiva rumo à redistribuição da riqueza socialmente produzida.

Todavia, a ampliação dessas propostas e a formulação dos programas de grande abrangência parecem direcionadas por pressupostos neoliberais. Assim, os resultados alcançados não parecem ser capazes de ultrapassar a manutenção das

grandes desigualdades sociais e estão direcionados para a criação de um estrato de pobres situados num patamar de indigência ou mera sobrevivência, com impactos duvidosos na interrupção do ciclo vicioso de reprodução da pobreza (YAZBEK, 2012).

Os PTR no Brasil se situam no contexto da hegemonia do projeto neoliberal com o desmonte do frágil sistema brasileiro de Proteção Social. O crescimento do desemprego e a destituição de direitos sociais anteriormente conquistados compõem os eixos polarizadores da conjuntura que vem sustentando o debate e a prática dos PTR no Brasil. Por outro lado, a realidade desses programas atesta não se tratar de utopia, mas de uma grande transformação no conteúdo e na forma de administrar o Sistema Protetivo Brasileiro, a qual precisa ser mais bem compreendida em suas dimensões quantitativa e qualitativa, nos seus alcances e limites (COHN, 2011).

## **5 EXPERIÊNCIAS PIONEIRAS DOS PTR NO BRASIL**

O esforço de sistematizar o desenvolvimento do processo histórico de construção do que entendemos ser uma Política Pública Nacional de Transferência de Renda no Brasil se iniciou em 1991, com a aprovação do projeto de Lei 80/1991 (Lei Suplicy). Contudo, a conjuntura nacional era de crise recessiva, de preocupação com o crescimento econômico, sendo a superação da pobreza entendida como decorrente da estabilidade da moeda e do crescimento da economia.

O debate da sociedade civil em torno do combate à miséria e à fome, promovido pelo sociólogo Betinho<sup>8</sup>, deu fôlego para defesa da proposta de Renda Mínima que contemplasse a articulação de renda familiar de 1 (um) salário mínimo a toda família, independentemente da renda com filhos dependentes (5-16 anos e depois 7-14 anos), com frequência obrigatória na escola.

Como visto anteriormente, a Constituição Federal de 1988 define em seus parâmetros constitucionais (art. 194) a Seguridade Social como “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar os direitos sociais à saúde, à previdência e à assistência social”. A

---

<sup>8</sup> Sociólogo que iniciou, no final da década de 1980, a campanha Natal sem fome, a qual teve amplo apoio da sociedade civil.

assistência social como parte desse processo passa a ter o *status* de política pública, não contributiva, devendo ser prestada para aqueles que dela precisar (CF. arts. 203 e 204). Essa conquista social revela em seu bojo um espaço repleto de contradições e desafios.

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, 1993) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) reafirmaram as conquistas constitucionais consolidando uma diversidade de sujeitos que estavam excluídos de qualquer tipo de reconhecimento de seus direitos sociais. Todavia, apesar desse avanço, ainda é evidente a subversão, pelo próprio Estado, das leis que garantem direitos, enfaticamente, prestados aos mais empobrecidos da sociedade, desvirtuando o caráter universalizante da assistência social. Essa é a marca da contradição e os desafios se constituem na luta cotidiana para buscar estratégias de universalização dos direitos sociais.

Os Programas de Transferência de Renda se iniciaram no Brasil em 1991. No contexto do sistema de proteção social, esses programas são entendidos como transferência monetária a família ou indivíduos. Essa transferência, na maioria dos programas, está associada a exigências de contrapartida no campo da educação, saúde e trabalho. São implementados, em caráter pioneiro, a Renda Mínima e o Bolsa Escola, em Campinas, Santos, Ribeirão Preto e Brasília, sendo o de Santos e o de Brasília considerados modelos.

Em Campinas, iniciou-se em 1995 o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima (PGRM). A unidade beneficiária era a família e o benefício uma complementação monetária destinada a famílias com renda *per capita* inferior a 35 reais, com filhos menores de 14 anos.

O subsídio mensal era calculado de acordo com a renda e a composição de cada família, que ficava com as seguintes contrapartidas: obrigatoriedade da frequência escolar dos filhos, consultas e imunização das crianças no posto de saúde e participação em grupos socioeducativos. Contudo, em 2000, essas condicionalidades foram abandonadas, pois o controle dos serviços de saúde e escolar tornou-se difícil. Além disso, para as reuniões socioeducativas, não havia profissionais em número suficiente para a demanda que incluía orientações e encaminhamentos do serviço.

No Distrito Federal, foi implementado em 1995 o Bolsa Família para a Educação – Bolsa Escola –, na gestão do governador Cristovam Buarque. A

principal condicionalidade desse programa era manter a escolarização por meio da frequência obrigatória das crianças, inclusive a gestão do programa ficou a cargo da Secretaria de Educação. As condicionalidades para elegibilidade de acesso ao programa eram as seguintes: manter as crianças de 7 a 14 anos (idade escolar obrigatória) matriculadas na rede pública de ensino; comprovar a busca ativa por empregos para os adultos desempregados, ou seja, inscrever os familiares no Sistema Nacional de Emprego (SINE); e ser residente no Distrito Federal há pelo menos cinco anos.

Após a elegibilidade, a família recebia um salário mínimo por um ano, podendo ser postergado após uma nova avaliação da situação familiar. Porém, essa regra não se aplicava e as famílias permaneciam no programa enquanto persistisse a situação de pobreza (COBO, 2012).

Em 1998, o Ministério da Educação lançou um programa de garantia de renda mínima, focalizado geograficamente. Assim, os municípios com renda e receita tributária *per capita* inferiores à média do seu estado poderiam integrar uma parceria com o governo federal, que financiaria metade dos custos do programa Bolsa Escola. A regulamentação e extensão desse programa vieram com a Lei n. 10.219, de 11 de abril de 2001, que criou o Programa Nacional de Renda Mínima, vinculado à educação (COBO, 2012).

O Bolsa Escola federal foi avaliado como interessante, todavia sua finalidade de manter e estimular a escolarização de crianças teve resultados tímidos, haja vista a não comprovação de que a escolarização melhorou, significativamente, para aquelas crianças (alvos do programa), em detrimento de outras que não estavam inseridas no benefício.

[...] os dados do PNAD 2003 também mostraram que a principal causa de falta às aulas não estava relacionada ao trabalho infantil e a dinheiro, mas estar doente com problema nas escolas (greves, falta de professores), o que indica a suposição inicial do motivo da evasão escolar. [...] Em 2001, a Portaria n. 458 do então Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social estabeleceu as diretrizes e normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) (COBO, 2012, p. 165).

Esse programa enfrentou alguns questionamentos, principalmente em relação ao seu caráter de combater a pobreza em curto prazo, apesar de minorar e atenuar os efeitos da pobreza por algum tempo. A outra demanda muito questionada diz

respeito ao público-alvo da política, ou seja, crianças de 7 a 14 anos, o que afastou, significativamente, famílias com crianças na pré-escola que estavam no patamar da pobreza, mas inelegíveis por conta da faixa etária das crianças, não podendo se habilitar ao programa. Outro fator estava relacionado aos indícios de severo envolvimento de ações do programa Bolsa Escola com o retorno eleitoral de alguns gestores municipais.

Não obstante os problemas de operacionalização, as inovações legais delegam à família uma posição estratégica e um *locus* privilegiado de proteção social. Ela aparece como base da sociedade e com especial proteção do Estado, refletindo a posição da família na sociedade brasileira, inclusive como sustentáculo da estabilidade social. Contudo, chama a atenção a expressão entidade familiar, prevista no § 3º do art. 226. Tal expressão denota uma preocupação do legislador constituinte em abarcar as diversas formas de arranjos familiares contemporâneos, não somente prever uma forma oficialmente reconhecida de família, como as demais Constituições traziam.

A família não é mais aquela que, com a qualificação de “legítima”, era formada pelo casamento e constituía o eixo central do direito de família. Agora, o conceito de família abrange diversos arranjos: a união formada por casamento; a união estável entre o homem e a mulher e a comunidade de qualquer dos genitores (inclusive da mãe solteira) com seus dependentes (a chamada família monoparental) (PEREIRA, 2004, p. 39).

A família exerce várias funções, como proteção, socialização, realização existencial do indivíduo, uma vez que proporciona identidade de grupo, reprodução, mediação entre o espaço doméstico e a vivência externa, além de ser sempre a primeira e permanente referência moral e afetiva com dimensões ideológicas, culturais e sociais.

Nesses termos, a família não pode ser concebida de modo linear. Ela avança e progride em organização, agregação e desagregação, constituindo-se em espelho da sociedade, com a qual dialoga o tempo todo. O Estado tem papel fundamental, uma vez que, como responsável pelas políticas públicas de amparo à família, não deve, no cumprimento dessa primordial função, pretender substituir ou impor formas de relacionamento humano.

A especial proteção do Estado destinada à família revela muitas contradições: ora a família se torna o principal alvo das políticas sociais, ora figura como absoluta

responsável pela condução familiar, seguindo o modelo estrutural-funcionalista. Nessa perspectiva, Bianco (1995 *apud* MIOTO, 2004, p. 47) explicita:

De um lado, se fala constantemente da família como recurso fundamental para a construção da sociabilidade e preservação do tecido social. Por outro lado, pede-se à família o exercício de um papel substitutivo em relação ao sistema de direitos sociais, cuja fruibilidade se torna cada vez mais incerta.

A Política Nacional da Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social trazem à baila a necessidade e a importância da família como sujeito central e alvo das políticas sociais, isto é, a matricialidade familiar, o que, na visão de Silva *et al.* (2010a, p. 54), “significa que o foco da proteção social está na família, princípio ordenador das ações a serem desenvolvidas no âmbito do SUAS”. Todavia, há que se superar o modelo idealizado, pois a família contemporânea assume novos desenhos sociais como fruto das condições objetivas de vida, impostos pelo modelo econômico que esfacela as famílias que, sem condições concretas de vida, lidam com muitas dificuldades no exercício de seus papéis sociais paterno e materno e, sobretudo, em relação à capacidade protetiva dos entes familiares.

## **6 O BOLSA FAMÍLIA: BREVE HISTÓRICO E CONDICIONALIDADES**

O Bolsa Família (BF) é o maior Programa de Transferência de Renda em implementação no Brasil, passando a ser o “carro chefe” do sistema protetivo brasileiro. O BF foi criado pela Medida Provisória n. 123, de 20 de outubro de 2003, e alterado pela Lei n. 10.836, de 09 de janeiro de 2004. O programa foi idealizado enquanto política intersetorial, para unificação de Programas de Transferência de Renda, e situa-se no âmbito das estratégias Fome Zero, com os seguintes objetivos (SILVA, 2010b, p. 37):

- 1- Combater a fome, a pobreza e as desigualdades por meio da transferência de um benefício financeiro associado à garantia do acesso aos direitos sociais básicos – saúde, educação, assistência social e segurança alimentar;

- 2- Promover a inclusão social contribuindo para a emancipação das famílias beneficiárias, construindo meios e condições para que elas possam sair da situação de vulnerabilidade em que se encontram.

O Bolsa Família unificou cinco programas federais como o Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio Gás, Cartão Alimentação e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Essa unificação se deu pela superposição de programas e pela necessidade de coordenação e planejamento adequado para gerir tal programa nacionalmente.

O público-alvo do programa corresponde a famílias extremamente pobres, com dimensões focalizadas e compensatórias, tendo em vista a compensação do empobrecimento da maioria dessas famílias em situação de vulnerabilidade, em razão dos ajustes fiscais, econômicos, implementados pelo modelo neoliberal.

O modelo neoliberal impõe que as políticas sociais de caráter universalizante sejam focalizadas para atender às camadas da população mais fragilizadas economicamente, submetendo os sujeitos a critérios de elegibilidade e seletividade para ingressar nesses programas. Esse processo descaracteriza a universalização das políticas sociais.

Na visão de Silva (2010b, p. 63),

as políticas neoliberais, ao considerarem o déficit público como a principal causa dos problemas econômicos, colocaram a necessidade de busca de equilíbrio fiscal mediante a contenção de gastos públicos. Nessa perspectiva, terminaram pressionando para a adoção de políticas sociais focalizadas, cuja orientação era dimensionada para o desenvolvimento de medidas meramente compensatórias para fazer face aos efeitos do ajuste estrutural sobre as populações mais atingidas. Isso significou a interrupção da luta pela universalização de direitos sociais.

O Bolsa Família é um programa de transferência monetária a famílias em situação de pobreza, portanto, centrado na focalização de suas necessidades imediatas, sem, contudo, se constituir plenamente uma possibilidade de debelar a pobreza estrutural. A focalização demanda por parte dos usuários uma série de condicionalidades que são necessárias para manterem-se inseridos em tais programas.

Na perspectiva de Cobo (2012, p. 54),

a grande maioria dos programas focalizados de transferência de renda exige que os beneficiários cumpram algumas exigências ou contrapartidas

para o recebimento do benefício, em geral, em termos de frequência e desempenho escolar das crianças, comparecimento aos serviços de saúde, participação em programas de treinamento e capacitação, ou mesmo estar empregado em algumas ocupações, mesmo que de forma precária.

Várias críticas são feitas às formas de condicionalidades, dentre as mais relevantes, destaca-se a descaracterização da universalidade dos serviços, como, por exemplo, saúde, assistência social, haja vista que as famílias necessitam trilhar a obrigatoriedade de ter que frequentar grupos socioassistenciais para garantir sua permanência no programa. A outra diz respeito à falta de gestão para controlar administrativamente o cumprimento dessas condicionalidades.

Todavia, a mais relevante refere-se à ausência de dados que sustentem significativamente que a adesão das famílias a essas condicionalidades possa, de fato, suprir os déficits relacionados com a saúde, a educação, a inserção e a capacitação desses sujeitos.

Sobre as condicionalidades do programa que associam a inclusão do benefício com a contrapartida das famílias, como manter matriculados os filhos na rede escolar e acompanhar as crianças na área da saúde, de acordo com Cohn (2012, p. 31), trata-se de um jogo de forças entre o governo brasileiro e as instituições mundiais que financiaram o programa (BIRD – Banco Interamericano de Desenvolvimento), as quais traziam “pacotes prontos” de ajuda ao terceiro mundo, geralmente de conotação neoliberal, que previam como punição o desligamento diante do não cumprimento das exigências das condicionalidades.

Para o governo brasileiro, as exigências não deveriam ser tão radicais, uma vez que o descumprimento das condicionalidades serviria para o monitoramento dos gestores locais da execução das políticas, interferindo a partir do acompanhamento do programa no acesso aos serviços essenciais, estabelecendo-se um círculo vicioso entre ambos.

Quando se fala em corresponsabilidade das famílias, é importante lembrar que se parte do pressuposto de que essa obrigação estaria preenchendo a lacuna do não cuidado e, portanto, responsabilizando as famílias pelas condições de exclusão e, ao mesmo tempo, minimizando as condições históricas, estruturais e conjunturais da desigualdade. Além disso, a exposição da vida privada dos grupos incluídos nos serviços via Cadastro Único abre uma possibilidade de controle e normatização de seus comportamentos (COHN, 2012).

A expectativa maior do programa Bolsa Família era romper com o círculo de pobreza transgeracional expresso na maioria desses programas, que na realidade é uma articulação de uma medida compensatória a uma política de alcance estrutural. Além disso, busca a introdução das famílias em situação de extrema pobreza em uma rede de segurança social, visando elevar os padrões de vida, ou seja, inserir economicamente as gerações futuras, elevar a escolaridade e fortalecer os vínculos familiares.

Recentemente, os PTR têm priorizado o atendimento das famílias com pouca ou nenhuma escolaridade, desempregadas formalmente, vivendo de subempregos (bicos), com média de mais de 3 filhos, ou seja, um quadro de necessidades que requer intervenção emergencial, podendo-se dizer que esses requisitos persistem ao longo de tempo.

Os impactos dos PTR apresentam resultados ainda tímidos, no que tange a mudanças das condições de vida de forma significativa. No entanto, produzem ações positivas, emergenciais, de atendimento das demandas materiais das famílias inseridas. As ações positivas dos PTR, em especial o Bolsa Família, Renda Mínima e Renda Cidadã, são as seguintes: diminuição da desnutrição e do trabalho infantil e aumento da escolaridade das crianças.

Nas entrevistas com os beneficiários, eles indicaram que o dinheiro era utilizado em gastos com a alimentação, roupas e calçados, com cuidados com a casa e pagamento de prestações atrasadas. Alegam também ter alcançado melhoria na situação individual, como tranquilidade para sobrevivência, mudança na condição de vida das crianças – saíram das ruas, abandonaram as drogas, voltaram para a escola – e compra de alimentação e roupas.

## 7 INTERPRETAÇÃO DOS DADOS DA PESQUISA DE CAMPO

### 7.1 PERFIL DAS FAMÍLIAS ENTREVISTADAS

São famílias contemporâneas que devem ser pensadas a partir das condições histórico-sociais e políticas do Brasil, uma vez que vivenciam degradantes condições de trabalho, fragilidades nos vínculos sociais, que refletem, sobretudo, nos vínculos familiares. A assistência social, para grande parte dessas famílias, surge como a única forma de atendimento de suas necessidades elementares.

Nesses termos, a pobreza mostra-se uma construção social que não é resultante apenas da ausência de renda, na medida em que inclui outros fatores como o precário acesso aos serviços públicos e, especialmente, a ausência de poder.

Nesta direção, o novo conceito de pobreza se associa ao de exclusão, vinculando-se às desigualdades existentes e especialmente à privação de poder de ação e representação e, nesse sentido, exclusão social tem que ser pensada a partir da democracia (WANDERLEY, 2010, p. 23).

Compartilhamos do entendimento de Paugan (2010, p. 70), quando define esses sujeitos (as famílias) como submetidos à desqualificação social, compreendendo-se como “um movimento de expulsão gradativa, para fora do mercado de trabalho, de camadas cada vez mais numerosas da população – e a experiências vividas na relação de assistência, ocorrida durante as diferentes fases desse processo”.

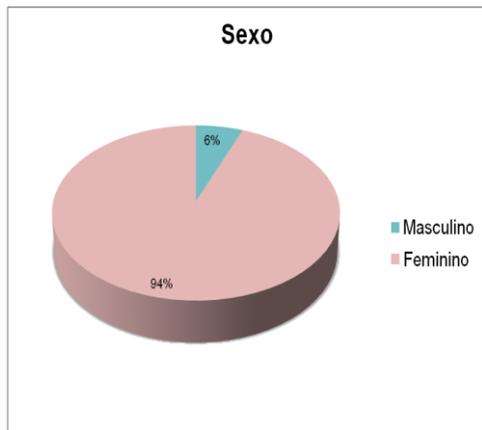
Essas famílias vivenciam a estigmatização e a humilhação, que contribuem para o seu isolamento social, anulando a sua identidade de ser social, acelerando a desvinculação social e o sentimento de não pertencimento social. São considerados indivíduos desnecessários ao universo produtivo, parecendo não haver mais possibilidade de novas inserções nessa esfera. Nesse processo, estamos diante da desafiliação dessas famílias da ordem social. Wanderley (2010, p. 22) considera que “a desafiliação são populações com insuficiência de recursos materiais e também aquelas fragilizadas pela instabilidade do tecido relacional, não somente em vias de pauperização, mas de desfiliação, ou seja, perda do vínculo societal”.

A humilhação que essas famílias sofrem é evidente dentro do ritual sociojurídico, em que os sujeitos são culpabilizados pelos seus “fracassos”, os quais

são tomados como se fossem meramente individuais, sem que se verifique uma vinculação com a organização econômica, social e política da sociedade capitalista.

## 7.2 PERFIL FAMILIAR: MONOPARENTAIS

Gráfico 1 – Tipos de famílias



Fonte: Pesquisa de campo.

As mães representam a maioria dos entrevistados (85%), os pais (6%), as irmãs (6%) e as avós (3%). Os dados indicam a prevalência de mulheres na condução das famílias entrevistadas (94%).

Esses dados são corroborados pelo trabalho desenvolvido pela pesquisadora Maria Ozanira Silva (2010b), no qual analisa o programa Bolsa Família no Brasil. Essa autora destaca os dados do Cadastro Único (2006- 2009), que mostram que, dentre os beneficiários do programa Bolsa Família em todo o país, predominam as pessoas do sexo feminino, cujo percentual é de 53%. Essa análise se equipara à Pesquisa Nacional de Amostra de Benefícios (PNAD) de 2008, a qual concluiu que 51,5% dos 46 milhões de pessoas que residem nos 20% de domicílios mais pobres do Brasil eram mulheres. Destaca-se que no Sudeste e Centro-Oeste a prevalência de pessoas atendidas do sexo feminino era bem mais marcante (53% e 54%, respectivamente), comparando-se às outras regiões do país (SILVA, 2010b, p. 49).

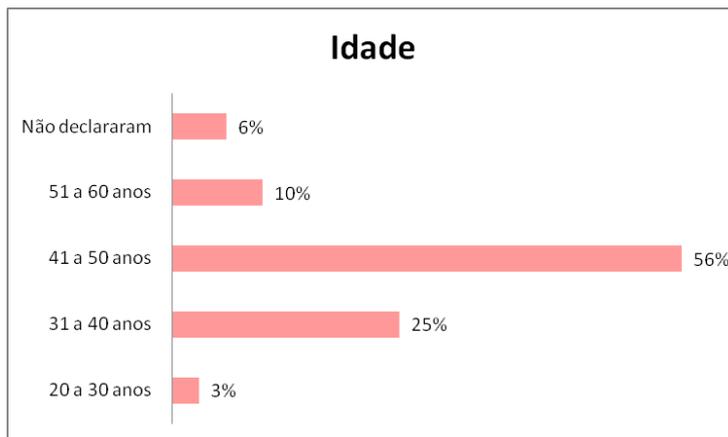
Nesse sentido, a monoparentalidade feminina é um fenômeno conhecido nas camadas de baixa renda. Sua origem pode ser identificada em nossa colonização,

seja pela desagregação provocada pela mobilidade espacial inerente à escravidão, quando se rompiam laços afetivos para restabelecê-los posteriormente em outra situação, seja pela imposição de laços conjugais informais e instáveis entre pessoas de origens étnicas diversas.

Na divisão sexual hierarquizada do trabalho, historicamente, atribui-se à mulher o papel social da responsabilidade pelo lar, além de, na ausência do parceiro, assumir a função de provedora econômica bem como agregar e manter a ordem familiar. Assim, não nos surpreende que a quase totalidade das pessoas que se apresentam como responsáveis pelos adolescentes autores de ato infracional seja de mulheres: mães, avós ou irmãs.

### 7.3 IDADE: PREVALECE ENTRE 41 E 50 ANOS

Gráfico 2 – Idade

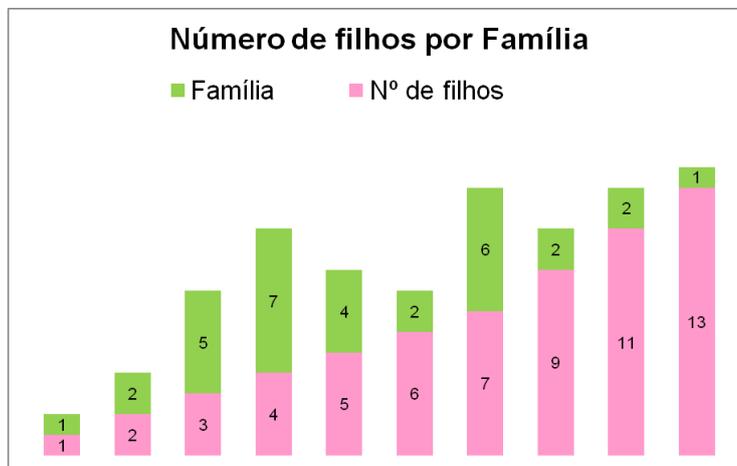


Fonte: Pesquisa de campo.

Observamos que a faixa etária dessas mulheres, cuja maioria é de mães, encontra-se entre 41 e 50 anos, desmistificando, assim, a concepção de que são mães jovens. Nesse sentido, são mulheres com trajetória de vida marcada pela ausência de igualdades, sem uma retaguarda primária ou secundária, as quais, à deriva, buscam na assistência, muitas vezes, a única alternativa de renda fixa, desdobrando-se em atividades subcontratadas e bastante instáveis.

## 7.4 QUANTIDADE DE FILHOS POR FAMÍLIA = EM MÉDIA 5 FILHOS POR FAMÍLIA

Gráfico 3 – Quantidade de filhos das entrevistadas

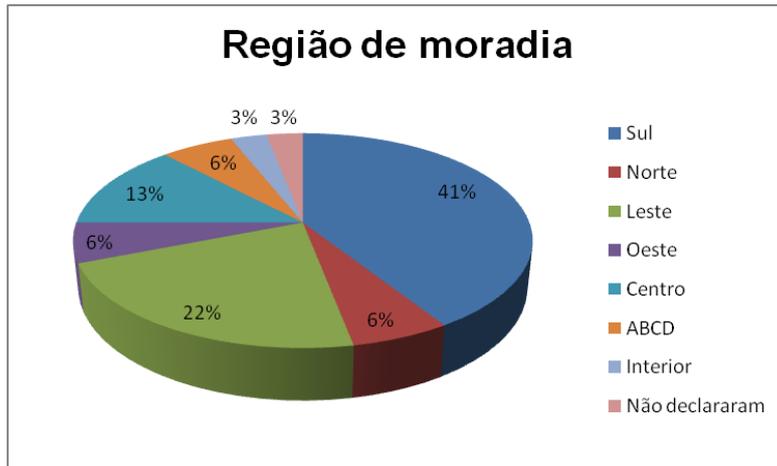


Fonte: Pesquisa de campo.

Do total das famílias, 72% (23) ainda possuem crianças sob sua responsabilidade, tendo sido contabilizadas 60 crianças, o que corresponde a 2 (duas) crianças, em média, por família entrevistada. Em três dessas famílias (13%), viviam 10 (dez) crianças (netos) que residiam com as avós, sendo estas os responsáveis diretos. Constatou-se também que nas famílias entrevistadas, em seu histórico de crianças abrigadas, havia um jovem com diagnóstico psiquiátrico severo, internado em hospital especializado. Com relação às demais crianças, no momento, vivem sob a responsabilidade dos pais e/ou familiares próximos.

## 7.5 REGIÃO DE MORADIA

**Gráfico 4 – Região de moradia das famílias entrevistadas**



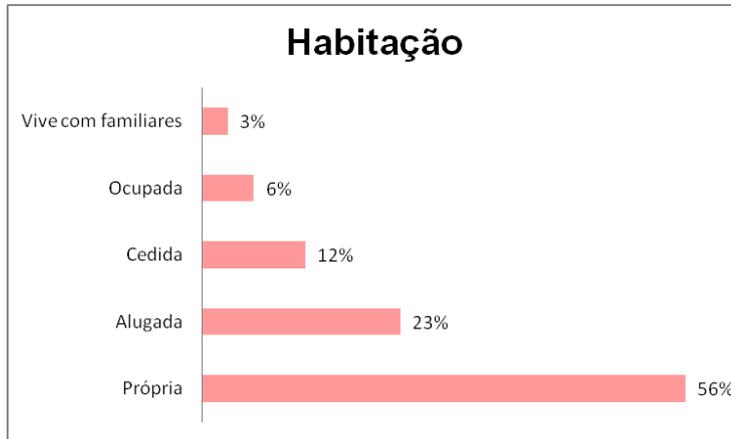
Fonte: Pesquisa de campo.

Destacam-se predominantemente famílias das regiões periféricas de São Paulo (Zona Sul e Leste), somando 63% dos domicílios. Trata-se de regiões populosas da cidade que, historicamente, registram elevados índices de vulnerabilidade social, motivados pela baixa oferta de serviços públicos essenciais, pelos altos índices de violência e pela baixa renda *per capita*, entre outros fatores. Esse contexto compromete o exercício da cidadania e a socialização das famílias e dos filhos, na medida em que, “para o exercício da cidadania e de ser portador de direitos é necessário um grau de estabilidade no acesso à renda e aos serviços públicos voltados para a satisfação das necessidades básicas da população” (COHN, 2012, p. 120).

Observa-se, por outro lado, que essas famílias residem nessas áreas há muitos anos, estabelecendo importantes vínculos primários com alguns familiares e vizinhos, constituindo-se relações de solidariedade que auxiliam no enfrentamento das adversidades cotidianas, uma vez que a oferta de serviços públicos que poderiam equacionar essas necessidades é precária ou inexistente.

## 7.6 CARACTERÍSTICAS DA HABITAÇÃO

Gráfico 5 – Características do tipo de habitação



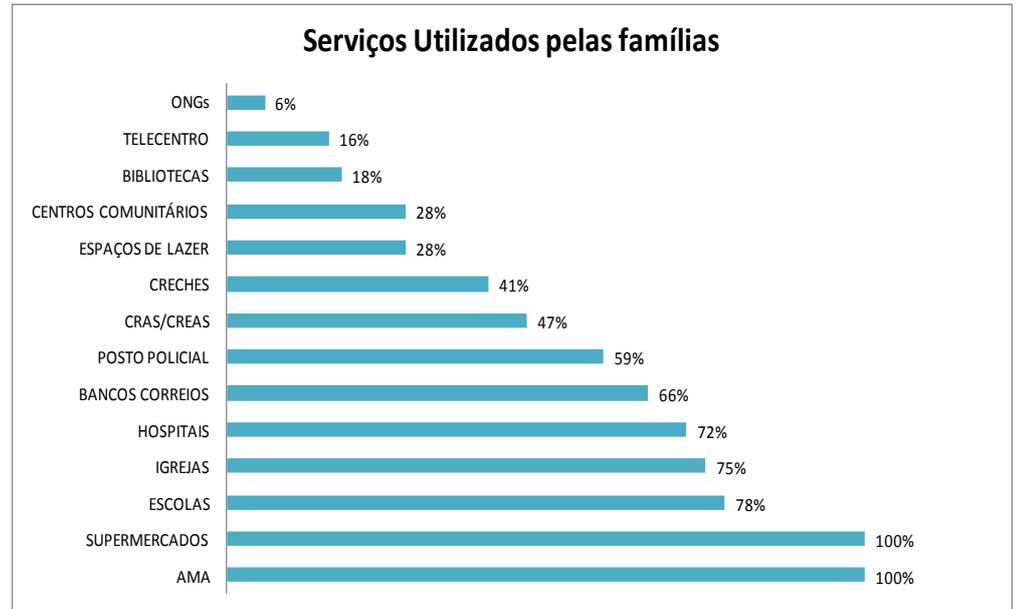
Fonte: Pesquisa de campo.

Do total de entrevistados, apenas um residia em casa de madeira, sendo as demais de alvenaria. Observou-se que as famílias que gastam com aluguel são as que possuem as melhores rendas e não estão inseridas nos PTR. Nesse sentido, conclui-se que o item moradia corresponde a um importante gasto no orçamento familiar, desse modo, somente possuem condições de despendere tais recursos as famílias em melhores posições no mercado de trabalho, as quais, conseqüentemente, obtêm melhores condições econômicas.

Embora o grande número de famílias resida em casas de sua propriedade, esse dado, por si só, não é suficiente para afirmar as condições de conforto das residências. Por outro lado, a pesquisa não abordou questões pertinentes às características das construções, tais como quantidade de cômodos, tamanho ou tipo de material utilizado, contudo, nossa experiência indica que se trata de casas muito pequenas que oferecem capacidade de conforto limitado aos moradores, possuindo, em geral, poucos cômodos e sendo edificadas em terrenos públicos, com precária urbanização.

## 7.7 OS SERVIÇOS QUE MAIS UTILIZAM NO TERRITÓRIO DE MORADIA

Gráfico 6 – Os serviços mais utilizados no território de moradia



Fonte: Pesquisa de campo.

Muitas foram as queixas sobre os serviços públicos nessas regiões periféricas da cidade de São Paulo (Sul e Leste). Todavia, os atendimentos mais imediatos, como os de Saúde (Assistência Médica Ambulatorial – AMA), obtiveram avaliação positiva. Assim, com relação às respostas positivas dos usuários, identificamos dois fatores, a saber: a) atendimentos rápidos; e b) tratamento humanizado.

Quanto aos negativos dos serviços de saúde, assistência e habitação, destacam-se: (a) falta de agilidade nos atendimentos; b) falta de respeito com que são tratados; e c) localização inadequada dos equipamentos públicos. Os serviços de saúde, de modo geral, foram os mais lembrados, tanto positiva quanto negativamente, provavelmente por se tratar de um serviço fundamental que requer atendimento imediato, o que, minimamente, é feito pela AMA, ou seja, atendimento ambulatorial, embora não haja aprofundamento do diagnóstico das causas das doenças dos sujeitos que recorrem a esse serviço de saúde.

Nesse sentido,

[...] as pessoas que vivem em meios sociais desfavorecidos permanecem à margem das grandes dimensões institucionais (escola, saúde, trabalho) ou se beneficiam minimamente destas. Isso significa dizer que mantêm

posições sociais frágeis, podendo facilmente perder o lugar que ocupam no interior dessas dimensões (CARRETEIRO, 2010, p. 94).

*Proc.12.587. “Nunca passeamos, passeio é para a cadeia (Fundação Casa)”.*

*Proc.12.587. “Nenhum destes serviços funciona bem em Parelheiros, só no Grajaú. Não tem médico, nem Assistente Social”.*

*Proc.19.825. “O que mais uso no meu setor é a delegacia de polícia, desde que meu filho começou a infracionar, tem uns três anos”.*

*Proc.10794. “Já frequentei a delegacia, quando meu marido me agrediu”.*

*Proc.20881. “Frequento, sim, a delegacia, por briga, sempre que necessito”.*

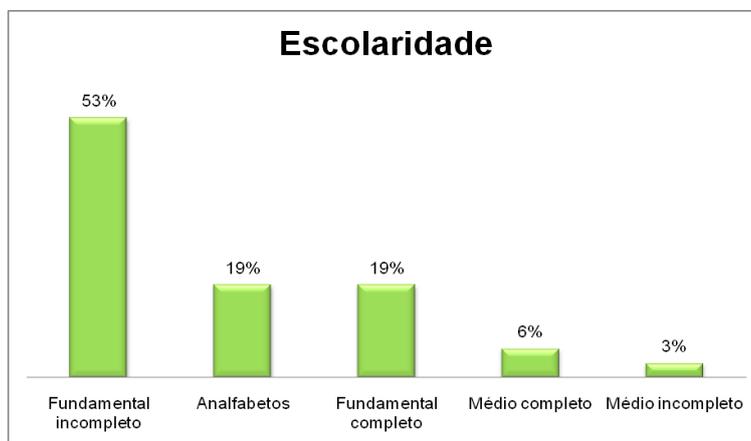
*Proc.20881. “As praças são ruins e não tenho dinheiro para ir em outro lugar”.*

*Proc.20881. “Frequento a Igreja porque ajuda o emocional”.*

*Proc.115.038. “Frequento a delegacia quando meu filho é preso”.*

## 7.8 ESCOLARIDADE

Gráfico 7 – Escolaridade das famílias entrevistadas



Fonte: Pesquisa de campo.

Observa-se que a maioria dos entrevistados possui escolarização precária, surpreendendo o número de analfabetos, quase 20 %. A esse respeito, esperava-se que o analfabetismo fosse próprio das avós, das pessoas mais idosas, isto é, da

geração anterior, que encontraram maiores dificuldades para estudar, tendo em vista a não universalização da educação à época e a necessidade de inserção precoce no mercado de trabalho, para colaborar com o sustento da família.

Se considerarmos os dados sobre a escolaridade dos adolescentes, o que não foi objeto deste estudo, mas consta de dados estatísticos auferidos pela Seção Técnica de Serviço Social em 2013, obtém-se que a escolaridade dos jovens não conseguiu ultrapassar a dos seus pais, ou seja, a maioria não concluiu o ensino fundamental II. Desse modo, as possibilidades de inserção profissional desses jovens dificilmente alcançarão patamares superiores aos dos pais, tendo em vista a baixa escolaridade e a desqualificação profissional, implicando oportunidades limitadas de quebrar o ciclo da pobreza transgeracional.

*Proc.12.587. “Eles dizem que a culpa é minha do menino roubar, mas eu não sou ladrão, acho que faltou para ele foi escola, emprego e creche”.*

*Proc.277069. “Precisava melhorar a educação, dentro da escola, os professores deviam ter paciência para compreender os problemas das crianças. A escola não deveria apontar os adolescentes que cumprem medida socioeducativa, se não eles não conseguem vaga”.*

*Proc.32.144. “Não deram vaga na escola pro meu filho, faltou escola, acabou no tráfico”.*

Nesse sentido, a escolarização precária dos sujeitos entrevistados reflete em sua colocação no mercado de trabalho, em que as ocupações também são precarizadas, com salários insuficientes para a reprodução social do grupo familiar.

## **7.9 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Em consonância com os dados acerca da escolarização, observa-se que os entrevistados, em sua maioria, estão vinculados a ofícios manuais não especializados (auxiliar de limpeza, diarista, trabalhador rural) e poucos a ofícios manuais que requerem alguma qualificação (eletricista), havendo um número considerável de pessoas desempregadas.

**Gráfico 8 – Sobre a qualificação profissional das famílias entrevistadas**

Fonte: Pesquisa de campo.

Esse contexto de empregabilidade precária está relacionado às condições enfrentadas pelos trabalhadores de modo geral. Nessa perspectiva, nas camadas mais empobrecidas, sem qualificação tecnológica, a exclusão do mercado de trabalho é mais marcante, em que esses sujeitos passam a fazer parte da categoria “mais instáveis”. A respeito desse contexto, Antunes (2011, p. 3) aponta:

Uma fenomenologia preliminar dos modos de ser da informalidade demonstra a ampliação acentuada de trabalhos submetidos a sucessivos contratos temporários, sem estabilidade, sem registro em carteira, dentro ou fora do espaço produtivo das empresas, quer em atividades mais instáveis ou temporárias, quando não na condição de desempregado (ANTUNES, 2011, p. 3).

*Proc.18.153. “O governo devia dar cursos gratuitos e empregos, se tivesse, as crianças não fica nas ruas sem ter o que fazer”.*

*Proc.39.766. “O que poderia ter ajudado meu filho a não infracionar era ter mais lazer, e empregos para os jovens, tá melhorando, mas ainda falta muito”.*

*Proc.7891. “O que poderia ter ajudado meu filho era ter mais saúde, para ele sair das drogas, educação nas escolas e trabalho”.*

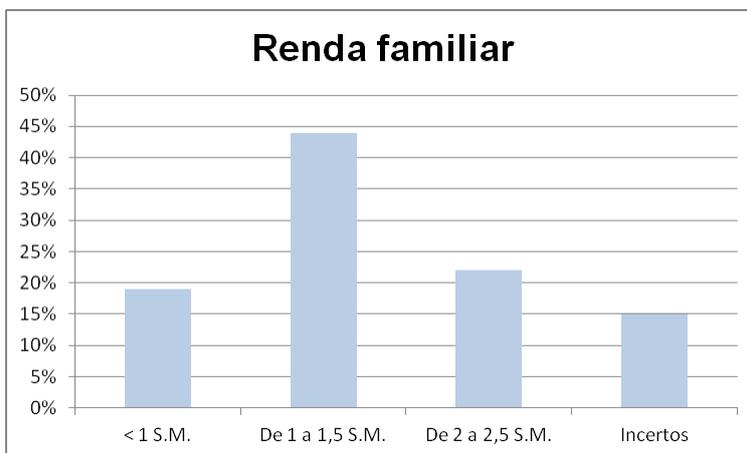
*Proc.19.102. “O que fez meu filho ir para rua foi a violência doméstica que sofria como não tinha leitura [estudo] e trabalho fui ficando, isso revoltou meu filho”.*

*Proc.21.129. “O que me ajudaria era um tratamento de drogadição pro meu filho, ele foi expulso da escola, nós não tem recurso, e ele saiu pras ruas e começou a infracionar”.*

*Proc.1092. “Trabalho e estudo falta. As pessoas olham pro adolescente que cata papelão com muita discriminação, não tem oportunidade de trabalho, por isso, começa a querer ter as coisas (tênis, roupa) e começa a roubar”.*

## 7.10 RENDA FAMILIAR

Gráfico 9 – Renda familiar



Fonte: Pesquisa de campo.

A baixa escolaridade e a falta de qualificação profissional incidem diretamente na baixa remuneração, de modo que a renda da maior faixa dos entrevistados se encontra entre um salário mínimo e um salário e meio. A degradação do trabalho, principalmente a “inutilidade” (desemprego), se traduz nessas famílias por meio da sensação de serem descartáveis, sem reconhecimento social frente à sociedade de produção.

São trabalhadores recrutados temporariamente e com frequência, sua remuneração geralmente é pautada por peças ou por serviços realizados, executam trabalhos eventuais e contingenciais, pautados na força física e com atividades de baixa qualificação como os carroceiros, trabalhadores de rua e serviços gerais (ANTUNES, 2011, p. 3).

Esses trabalhadores informais, precarizados e com baixa remuneração, estão inseridos na divisão social do trabalho capitalista, sendo descartáveis na produção, em um processo que faz parte da lógica capitalista.

*Proc.108594/01. “Falta trabalho, nós devia trabalhar, os pais, isso seria muito importante”.*

*Proc.213878057. “Se tivesse emprego pros jovens, eles não ia infracionar, nem roubar as pessoa pra ter as coisas”.*

*Proc.34.771.938-7. “Quando meu filho era pequeno, eles ficam sozinhos, na invasão, eu tinha que trabalhar o dia todo, não pude tomar conta do meu filho, acho que foi isso que ele infracionou”.*

## 8 SOBRE OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

### 8.1 ESTRATÉGIAS DE SOBREVIVÊNCIA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO E/OU AUSÊNCIA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

Gráfico 10 – Estratégias de sobrevivência em situação de desemprego e/ou ausência de benefícios



Fonte: Pesquisa de campo.

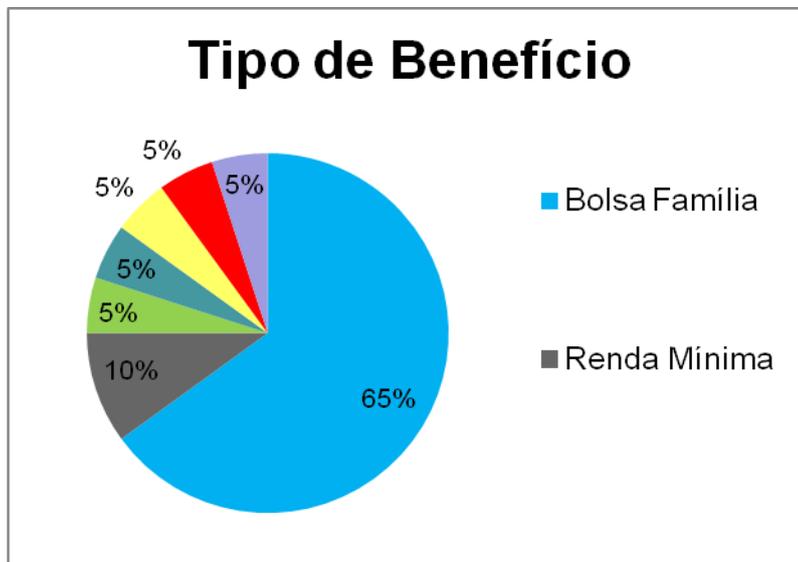
Observa-se que a maioria das famílias sempre sobreviveu do trabalho (54%), mesmo que informal. Expressivo número de pessoas que sobreviviam pedindo ajuda à igreja, a familiares ou a terceiros soma 21%. Desse grupo, 15% podem ser considerados os mais vulneráveis, pois não possuem proteção social e direitos trabalhistas; estão desvinculados do mercado de trabalho, das políticas públicas (assistência, habitação, saúde, lazer, educação) e não contam com a proteção das relações familiares e da vizinhança.

Nesse percentual de 15%, no qual se incluem os mais expostos à precariedade do cotidiano, drasticamente, verificamos aqueles que deixaram de consumir, entendendo-se aqui, inclusive, a comida, de pagar as contas de consumo básicas, tais como luz, água, transporte etc., pondo-se em situação de extrema vulnerabilidade social. Depreende-se que vários são os mecanismos utilizados por essa população em busca de sua sobrevivência, o que envolve tanto os recursos formais (assistência social) quanto os informais (igrejas, pedintes, roubos, envolvimento com a comercialização de drogas – tráfico).

Essas famílias apresentam baixa escolaridade e dificuldades de inserção no mercado de trabalho, degradando sua existência material e espiritual (sonhos, expectativas positivas quanto ao futuro) e vivenciando experiências recorrentes de inserção no sistema infracional e carcerário, violência urbana e intrafamiliar. Esse processo causou sofrimento psíquico, expresso, muitas vezes, em corpos doentes, relações intrafamiliares com elevados índices de violência (violência doméstica, filhos encarcerados, filhos em medidas socioeducativas), resultando em trajetórias de vida marcadas pelo sofrimento e humilhação.

## 8.2 BENEFÍCIO PREDOMINANTEMENTE RECEBIDO PELAS FAMÍLIAS

Gráfico 11 – Tipo de benefício



Fonte: Pesquisa de campo.

Neste item, foram consideradas somente as questões respondidas pelas famílias que estavam inseridas em algum Programa de Transferência de Renda no momento da entrevista: das 32 pessoas entrevistadas, 62% estavam inscritas em algum programa e 38% não recebem qualquer benefício da Assistência Social (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Renda Mínima, Renda Cidadã e ProJovem).

Dentre esses benefícios sociais, o programa Bolsa Família foi o mais acessado pelas famílias, com 65%, tendo sido idealizado como um programa

transversal de transferência de renda condicionado, com vistas ao alívio imediato da pobreza e à construção da cidadania e autonomia de seus beneficiários.

O Bolsa Família tem como objetivo combater a fome, a pobreza e as desigualdades sociais por meio da transferência de um benefício monetário direto, associado à garantia do acesso aos direitos sociais básicos, como saúde, educação, assistência social e segurança alimentar e promover a inclusão social, contribuindo para a emancipação das famílias beneficiárias ao construir meios e condições para que elas possam sair da situação de vulnerabilidade em que se encontram (BRASIL/MDS, 2011).

O programa Bolsa Família foi instituído pela Medida Provisória 132, de 20 de outubro de 2003, transformado na Lei 10836 de 9 de janeiro de 2004 e regulamentado pelo Decreto n. 5.209, de 17 de setembro de 2004. Vinculado inicialmente à Presidência da República, é trasladado, em 2004, para a Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC), subordinada ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Todos os Programas de Transferência de Renda anteriores (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Bolsa Renda, Vale Gás) foram unificados ao Bolsa Família em 2004, tendo sido, posteriormente, adicionado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e elaborado o Cadastro Nacional Único (CADÚnico).

Tal Programa tem como público-alvo o foco nas famílias pobres e extremamente pobres, adotando-se unicamente como critério a renda *per capita*. Considerando-se que o fenômeno da pobreza é mais complexo do que a falta de renda, existem críticas acerca desse critério.

Silva (2010b, p. 22) compreende pobreza como

Concebida para além da insuficiência de renda; é produto da exploração do trabalho; é desigualdade na distribuição da riqueza socialmente produzida; significa o não acesso a serviços sociais básicos, à informação, ao trabalho e à renda digna, é não participação social e política.

O programa tem como proposta proteger os grupos familiares extremamente pobres, com renda *per capita* mensal de até R\$ 70,00, independentemente de sua composição, e grupos que possuam gestantes, nutrizes, crianças ou adolescentes (0 a 17 anos) com renda *per capita* de até R\$140,00. Cada composição familiar implica um valor de benefício, o qual pode chegar ao máximo de R\$200,00. As famílias possuem liberdade para aplicar o dinheiro recebido e podem permanecer no

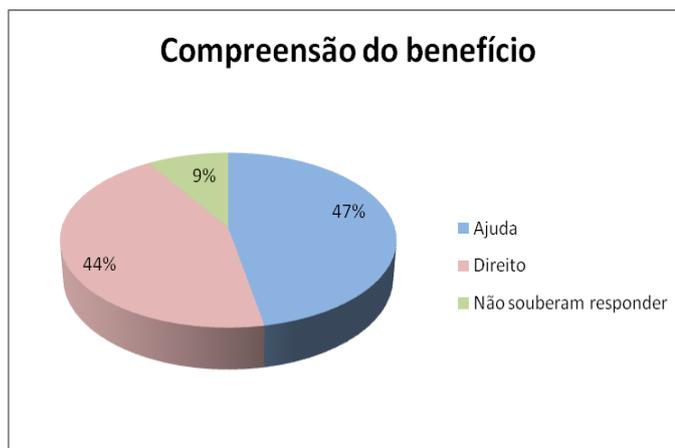
programa enquanto houver elegibilidade, desde que cumpram as condicionalidades de manutenção das crianças e adolescentes na escola e a frequência das crianças (0 a 6 anos) em consultas regulares na unidade de saúde e das mulheres gestantes em consultas de rotina (SILVA, 2010b).

Atualmente, é o maior Programa de Transferência de Renda em implementação no Brasil e no mundo, com menores distorções de focalização, posicionando-se na centralidade do Sistema de Proteção Social Brasileiro.

Nesta pesquisa, interessa-nos saber qual a relação das famílias com um programa assistencial dessa magnitude, como se posicionam no que concerne a ele (direito ou favor) e os possíveis benefícios (impactos em suas vidas). Essa perspectiva se deu tendo em vista que os condicionantes históricos do Brasil sempre foram marcados pela cultura tutelar e do compadrio, favorecendo a construção de políticas públicas destinadas aos pobres, de caráter focalizado, fragmentado e emergencial.

### 8.3 COMO COMPREENDE O BENEFÍCIO

Gráfico 12 – Como o benefício é compreendido pelas famílias entrevistadas



Fonte: Pesquisa de campo.

Considera-se que existe uma forte tendência de não reconhecer a política de Assistência Social como direito, havendo equívocos no que consiste à Previdência Social e à Assistência Social.

*Proc.10859401. “Eu não tenho direito, nunca paguei INSS, mas meus filhos que estuda têm direito”.*

Ainda que metade dos entrevistados coloque os Programas de Transferência de Renda no patamar do direito, as justificativas percorrem uma posição passiva enquanto beneficiários de um programa criado para ajudar os mais carentes, os pobres, em que o direito de recebimento do programa consiste na condição de ser “pobre”, e não na concepção de política pública de direitos sociais.

Quando obscurecida a dimensão política da ação social, despolitizam-se as demandas do “pobre”, tomando o indivíduo como portador de carências ou desqualificando-o como frágil e merecedor de compaixão. Nessa condição a ação se transforma em tutela (ACOSTA; VITALE, 2010, p. 162).

Vejamos o que relatam as famílias:

*Proc.39595552. “Acho que é um direito, tipo ajuda, para algumas famílias, não para todas as famílias”.*

*Proc.1124501. “Direito meu e das crianças por sermos pobres”.*

*Proc.11503801. “Acho que é um direito, trabalhamos a vida inteira, estamos velhos, o governo tem que ajudar”.*

*Proc.33938103. “Direito do cidadão, pagamos imposto, esse dinheiro sai da gente mesmo”.*

*Proc.11503801. “É um favor, o governo não tem que dar, para quem não tem direito, eles fazem é ajudar os pobres”.*

*Proc.7629808. “É um incentivo, os filhos precisam se arrumar, comprar um perfume, uma roupa, um creme”.*

Em geral, nos PTR, a população é maltratada, reproduzindo-se os preconceitos construídos em relação a se oferecer benefícios para os mais pobres, os quais não são tratados como portadores de direitos, e sim como “malandros”, como se fossem culpados diretamente (em face da falta de trabalho ou da insuficiência de renda) pela situação de pobreza. Impera-se, então, a concepção do favor e do clientelismo quando a perspectiva deveria ser justamente outra: de que a

situação de pobreza e o acesso ao benefício como direito promovam a consciência do usuário de que este não é um problema individual, mas coletivo (COHN, 2012).

#### 8.4 CONSUMO COM O BENEFÍCIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA (PTR)

Embora a proposta original do programa Bolsa Família tenha sido a sua implantação em estreita articulação com as demais políticas setoriais no combate imediato à pobreza e a construção da autonomia dos segmentos mais empobrecidos, os recursos recebidos preenchem as grandes lacunas deixadas por outras políticas setoriais, especialmente o acesso ao trabalho, o que implica a exclusão de um segmento produtivo, que se beneficia, unicamente, da Assistência Social. Deve-se, por outro lado, ressaltar que os PTR contribuem, significativamente, para a manutenção da subsistência de uma grande parte das famílias entrevistadas, predominando o consumo de alimentos, o vestuário e as contas públicas (água, luz).

**Gráfico 13 – Como as famílias utilizam o benefício**



Fonte: Pesquisa de campo.

*Proc.11501. “Depois que fiquei desempregada, o Bolsa Família é minha única fonte de renda”.*

*Proc.359070. “Eu compro coisas para as crianças, chinelos, caderno, “mistura”, leite e alimentação e material escolar”.*

*Proc.9625. “Quando eu tinha (Bolsa Família) comprava gás, comida e roupas, calçados”.*

*Proc.32144. “Eu ia à feira comprar comida, roupa no bazar”.*

*Proc.94005. “Comprava coisas para casa, e o que sobrava dividia entre os filhos”.*

*Proc.118401. “Compro leite para o mais novo (filho) e sandálias ou roupas”.*

*Proc.115038. “Eu compro alimentação, dou 10 reais para cada filho e ajudo nas despesas da casa (luz, água, comida)”.*

## **8.5 MUDANÇAS OCORRIDAS APÓS A INSERÇÃO FAMILIAR NO BENEFÍCIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA (PTR)**

Essa questão foi respondida por todos os entrevistados que estão incluídos ou que estiveram incluídos em algum momento. As respostas indicam que as mudanças na vida familiar incidem nas questões de necessidades essenciais que se limitam, muitas vezes, à manutenção da sobrevivência diária.

Os resultados alcançados pelos PTR não parecem ser capazes de ultrapassar ou debelar as grandes desigualdades sociais e interromper o ciclo da reprodução da pobreza. Todavia, é inegável a importância desse programa, pois, nos depoimentos, observamos que há aumento do consumo (compra de bens duráveis, como a televisão), modificações nas condições de vida (sair da favela, parar de catar papelão, o filho sair das ruas, dos faróis, comprar roupa e comida), cujas evidências demonstram que o benefício da transferência de renda impacta a vida das famílias. Evidentemente, os PTR não conseguem, em sua plenitude, debelar a pobreza ou as expressões da questão social, que são de ordem estrutural, todavia propiciam às famílias inseridas o acesso ao consumo e uma relativa mudança na sua reprodução social.

*Proc.18316314. “Passava muita necessidade antes, mas o benefício me ajudou muito, não tinha televisão, comprei com o programa. Saí há dois anos da favela, com ajuda do LOAS (BPC)”.*

*Proc.10922701. “Catava papelão com os filhos, saía às 5 horas da manhã e chegava às 19h”.*

*Proc.11084302. “Ajuda no orçamento para não precisar só do marido, mas as coisas não mudaram muito, ficou a mesma coisa”.*

*Proc.8099808. “Pois ajudou para comprar comida, roupas e dinheiro para o lanche das crianças (1 Real)”.*

*Proc.10019902. “Hoje não fico mais tão aflita, pois sei que o “dinheirinho” sai no dia certo e vou arcar com o pagamento dos meus compromissos”.*

*Proc.10615402. “O meu filho saiu das ruas, dos faróis, fazia malabarismo para comer. Ajudou meu filho a não se envolver com atos infracionais, porque tinha que ir à escola”.*

*Proc.10859401. “Melhorou, pois posso visitar o meu filho na Fundação Casa, comprar roupas, chinelos, cadernos, comida e bermuda para as crianças”.*

*Proc.1124501. “Às vezes, o dia que recebo compro gás, compro pão e comida. Antigamente não podia comprar esses alimentos”.*

## **9 IMPACTOS DOS BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NAS FAMÍLIAS**

Para melhor compreender os impactos dos Benefícios de Transferência de Renda nas famílias entrevistadas, subdividimos em:

9.1 Impactos na vida dos filhos

9.2 Impactos na qualidade de vida da família

9.3 Impactos na autonomia e emancipação social

### **9.1 IMPACTOS NA VIDA DOS FILHOS**

A pesquisa indica que os Programas de Transferência de Renda, ainda que incipientes, produzem modificações no âmbito dos cuidados com os filhos, principalmente em relação à capacidade da família em oferecer condições mais

favoráveis ao desenvolvimento das crianças, como, por exemplo, nos aspectos referentes à alimentação, ao vestuário, ao material escolar e à realização de algumas atividades de lazer solicitadas pela criança. O aspecto de satisfazer as necessidades dos filhos é elencado pelas famílias como um motivo de grande satisfação, tendo sido possível apenas após a inserção destas em Programas de Transferência de Renda.

*Proc.809988. “Agora eu posso comprar o lanche das crianças”.*

*Proc.1074512. “Compro regalias, para passear, tomar um sorvete”.*

*Proc.1096T371. “Material escolar, remédio, o dinheiro do benefício é direcionado para as crianças”.*

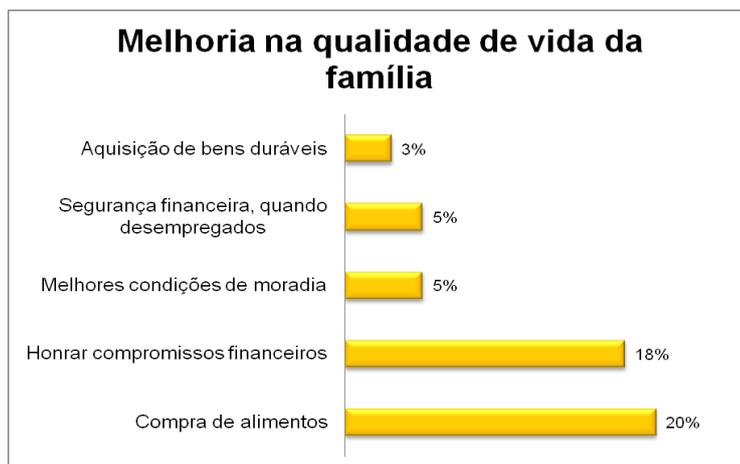
*Proc.1061542. “Meu filho deixou de ir ao farol porque agora ele tem que ir para a escola”.*

*Proc.109227-10. “O benefício ajudou, com as palestras educativas. Fiz curso de computador, abri minha mente para cuidar dos meus estudos e dos meus filhos, saí da rua com eles”.*

Ainda que mudanças sociais mais estruturais não tenham sido alcançadas em sua plenitude, é possível inferir que houve um aumento, ainda que pequeno, na melhoria das condições de vida das crianças cujas famílias estão inseridas em Programas de Transferência de Renda.

## 9.2 IMPACTOS NA QUALIDADE DE VIDA DA FAMÍLIA

Gráfico 14 – Melhoria na qualidade de vida da família

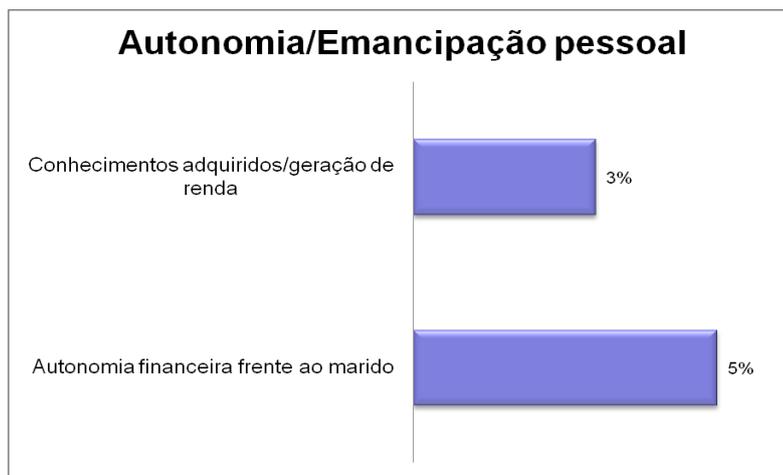


Fonte: Pesquisa de campo.

Observa-se que os PTR elevaram, relativamente, a qualidade de vida das famílias inseridas, sendo identificada por meio do acesso ao consumo, do sentimento de tranquilidade de poder contar com o recurso do benefício no dia certo, do pagamento de contas (água, luz, gás), da reforma e melhoria na moradia (construção de quarto para os filhos), da tranquilidade em situação de desemprego, da compra de alimentos diferenciados (sorvetes, lanches, leites e derivados, iogurtes).

### 9.3 IMPACTOS NA AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO SOCIAL

Gráfico 15 – Autonomia/emancipação pessoal



Fonte: Pesquisa de campo.

Levando-se em conta que um dos eixos do programa é a articulação entre transferência monetária e inclusão das famílias em ações complementares a partir de programas estruturantes (educação, trabalho, geração de renda) que se caracterizariam como políticas para o enfrentamento da pobreza, possibilitando o rompimento do ciclo da pobreza, surpreendeu-nos que somente um (1) dos entrevistados se referiu às melhorias de vida através dos conhecimentos adquiridos nas palestras socioeducativas.

Esse parece ser o eixo mais frágil do programa, pois a articulação da transferência de renda com os aspectos socioeducativos bem como a intersectorialidade com as demais políticas sociais não vêm se desenvolvendo na extensão necessária à inclusão social dessas famílias.

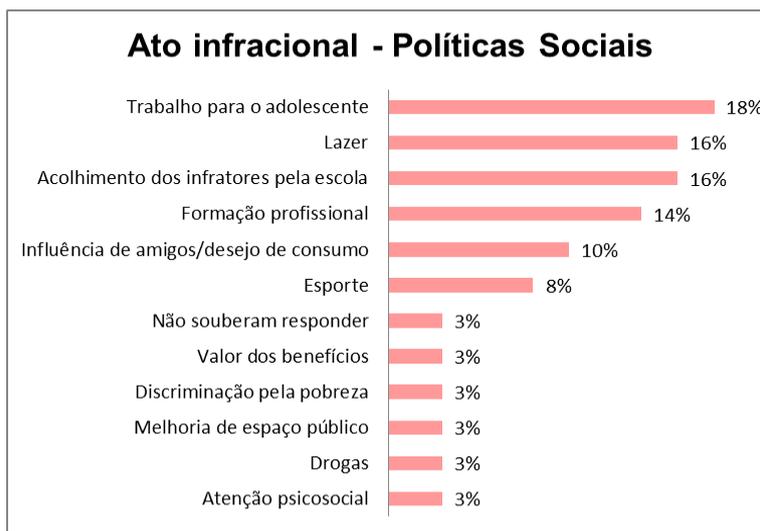
*Proc.10971. “Ajudou nas palestras educativas”. “Fiz curso de computador, abriu minha mente para cuidar dos meus estudos e dos meus filhos, saí da rua com eles”.*

*Proc.92232. “Para receber tenho que cuidar das crianças e participar das reuniões da Ação Família”.*

No entanto, não há como negar os aspectos positivos dos PTR no que tange à autonomia, considerando que as palestras socioeducativas se constituem em ganho pessoal e educativo que elevam a autoestima, possibilitando, em algumas situações, o retorno de membro da família à escolarização formal e, minimamente, a compreensão de seus direitos sociais.

#### 9.4 ATO INFRACIONAL E AS POLÍTICAS SOCIAIS: A AÇÃO DO PTR

Gráfico 16 – Ato infracional – políticas sociais



Fonte: Pesquisa de campo.

Nesse gráfico, verifica-se que as famílias entrevistadas consideram que as políticas sociais, especialmente as de educação, trabalho e formação profissional, teriam sido significativamente importantes para a não reincidência infracional.

*Proc.109227-10. “O que poderia ter ajudado meu filho a não infracionar era ter mais lazer e empregos para os jovens, tá melhorando, mas ainda falta muito”.*

*Proc.10971. “O que poderia ter ajudado meu filho era ter mais saúde, para ele sair das drogas, educação nas escolas e trabalho”.*

*Proc.92232. “O que fez meu filho ir para rua foi a violência doméstica que sofria, como não tinha leitura (estudo) e trabalho fui ficando, isso revoltou meu filho”.*

*Proc.809988. “O que me ajudaria era um tratamento de drogadição pro meu filho, ele foi expulso da escola, nós não tem recurso, e ele saiu pras ruas e começou a infracionar”.*

*Proc.1096T371. “Trabalho e estudo falta. As pessoas olham pro adolescente que cata papelão com muita discriminação, não tem oportunidade de trabalho, por isso, começa a querer ter as coisas (tênis, roupa) e começa a roubar”.*

De maneira geral, as famílias indicam que os serviços públicos que atendem às diversas demandas da juventude, como escola, trabalho, saúde, lazer e esportes, são insuficientes, bem como que essa deficiência os torna suscetíveis aos apelos da sociedade de consumo. Importante também destacar o alto número de declarações sobre a estigmatização dos serviços com o jovem que possui antecedente infracional, em especial a escola, serviço que, *a priori*, devia promover a inclusão e a formação intelectual e crítica com vistas, justamente, à superação da condição de exclusão.

## 10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Julgamos importante contextualizar que as políticas de transferência de renda são discutidas no cenário internacional e nacional a partir das transformações que ocorreram na economia na década de 1980, com profundo rebatimento no mundo do trabalho, cujas principais consequências foram a perda de postos de trabalho e a desproteção social dos trabalhadores que vivem da sua força de trabalho, situando o Brasil no contexto da hegemonia do projeto neoliberal.

Os Programas de Transferência de Renda oferecem, portanto, uma possibilidade de enfrentamento do desemprego e da pobreza. Nesse sentido, podem-se enumerar relativos avanços na situação econômica das famílias inseridas nos PTR. A adoção da unidade familiar como alvo das políticas de proteção social propicia a capacidade de articular recursos e meios para a proteção de todo o grupo familiar. Contudo, deve-se destacar que os valores monetários transferidos para as famílias são baixos para implicarem alterações significativas nas condições de vida das famílias, bem como que por parte do usuário compreende que a assistência social ainda se constitui um favor oferecido pelo Estado em virtude de sua situação de pobreza.

Além disso, a intersectorialidade das políticas públicas que deveriam introduzir e elevar essas famílias a um patamar de cidadania não se consolidou. Portanto, as mudanças estruturais para romper o ciclo de pobreza transgeracional estão comprometidas, quando pensadas apenas na transferência monetária. Assim, as possíveis modificações podem ocorrer à medida que exista uma articulação sólida entre as diversas políticas públicas.

É possível afirmar que as famílias incluídas nos Programas de Transferência de Renda apresentam mudanças no acesso ao consumo, o que impacta na sua reprodução social, com a aquisição de alimentos, roupas, material escolar, elevando, minimamente, a sua autonomia por meio do consumo e das ações socioeducativas desenvolvidas no âmbito desse programa.

Os PTR provavelmente terão seus efeitos positivos mensurados em longo prazo, ou seja, nas futuras gerações que estiveram inseridas nesses programas,

considerando seu nível de escolaridade e a inserção profissional mais vantajosa, principalmente em relação a seus pais.

Contudo, apesar dessa conjuntura, no Brasil, um país onde culturalmente a preocupação do Estado se consolidou a favor das elites dominantes, não se pode negar que o conteúdo social dos PTR se constitui uma conquista de direitos e a construção da autoestima desses segmentos submetidos historicamente à submissão, promovendo um movimento de reconquista da credibilidade no Estado (COHN, 2012).

Isso posto, considera-se que existe uma grande transformação de conteúdo e forma de administrar o Sistema Brasileiro de Proteção Social que precisa ser mais bem compreendida em suas dimensões quantitativa e qualitativa, em seus alcances e limites.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho*. São Paulo: Cortez, 2011.

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). *Famílias: redes, laços e políticas públicas*. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Lei Orgânica de Assistência Social*. Lei n. 8.742, Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Sistema Único de Assistência Social (Suas)*. Lei n. 12.435, Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. *Estatuto da Criança e do adolescente*. Lei n. 8.069. Brasília, 1990.

CABANES, Robert. *Saídas de emergências: ganhar ou perder a vida na periferia de São Paulo*. São Paulo: Boitempo, 2011.

CARRETEIRO, Tereza Cristina. “A doença como projeto”: uma contribuição à análise de formas de afiliações e desafiliações sociais. In: SAWAIA, Bader. *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. 10. ed. São Paulo: Vozes, 2010. p. 89-97.

COBO, Bárbara. *Políticas focalizadas de transferência de renda: contextos e desafios*. São Paulo: Cortez, 2012.

COHN, Amélia. *Cartas ao presidente Lula: Bolsa família e direitos sociais*. São Paulo: Estudo & intervenções, 2012.

COUTO, Rojas Berenice. *O direito e a assistência social brasileira: uma equação possível?* 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MARTINELLI, Maria Lúcia (Org.). *Pesquisa qualitativa: um instigante desafio*. São Paulo: Veras, 1999.

MARTINS, José de Souza. *O poder do atraso*. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

MIOTO, Regina Célia T. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: SALLES, Apolinário Mione; MATOS, Maurílio Castro; LEAL, Maria Cristina (Org.). *Política social, família e juventude: uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2004.

PAUGAN, Serge. O enfraquecimento e a ruptura dos vínculos sociais: uma dimensão essencial do processo de desqualificação social. In: SAWAIA, Bader. *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. 10. ed. São Paulo: Vozes, 2010. p. 69-88.

PEREIRA, Amazoneida Potyara P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo. In: SALLES, Apolinário Mione; MATOS, Maurílio

Castro; LEAL, Maria Cristina (Org.). *Política social, família e juventude: uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2004.

PROJETO de Pesquisa. *Práticas sociais com famílias e acesso a direitos: a efetividade da Política de Assistência Social na interface com a Justiça da Infância e da Juventude*. São Paulo: NEPPSF-UNICSUL/SP, 2010.

SALLES FILHO, Belmiro Freitas. Trabalho sujo e mediação em instituições para adolescentes em conflito com a lei. In: SALLES, Apolinário Mione; MATOS, Maurílio Castro; LEAL, Maria Cristina (Org.). *Política social, família e juventude: uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2004.

SARTI, Cyntia Andersen. *A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SAWAIA, Bader. O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão. In: SAWAIA, Bader. *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. 10. ed. São Paulo: Vozes, 2010. p. 99-117.

SILVA, Maria Ozanira *et al.* *O sistema único de assistência social no Brasil: uma realidade em movimento*. São Paulo: Cortez, 2010a.

SILVA, Maria Ozanira da Silva (Coord.). *Avaliando o Bolsa Família: unificação, focalização e impactos*. São Paulo: Cortez, 2010b.

VOLPI, Mário. *Sem liberdades, sem direitos: a privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei*. São Paulo: Cortez, 2001.

WANDERLEY, Mariângela Belfiore. Refletindo sobre a noção de exclusão. In: *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. 10. ed. São Paulo: Vozes, 2010. p. 17-27.

YAZBEK, Maria Carmelita. *Classes subalternas e assistência social*. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

## Comitê de Ética

### APROVAÇÃO

O Comitê de Ética da Universidade Cruzeiro do Sul **APROVOU** o protocolo do projeto de pesquisa intitulado *“Práticas sociais com famílias e acesso a direitos: A efetividade da Política de Assistência Social na interface com a Justiça da Infância e da Juventude”*, protocolo CE/UCS-193/2011, apresentado por *Dalva Azevedo Gueiros, Eunice Teresinha Fávero e Maria Raimunda Chagas Rodriguez*.

São Paulo, 03 de Dezembro de 2011.



Prof. Dr. **José Angelo Barela**  
Vice-Presidente do Comitê de Ética  
- em exercício -  
Universidade Cruzeiro do Sul

Observação: Cabe ao pesquisador elaborar e apresentar a Comissão de Ética, o relatório final sobre a pesquisa (RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE Nº 196, 10/10/1996, inciso 9.2, letra “c”)



**MESTRADO EM POLÍTICAS SOCIAIS**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS**  
**SOBRE POLÍTICAS E PRÁTICAS SOCIAIS COM FAMÍLIAS - NEPPSF**

São Paulo, 19 de outubro de 2011.

Exmo Juíza Diretora do Departamento de Execução das Varas Especiais da Infância e Juventude da Capital  
Dra. Maria de Fátima Pereira da Costa e Silva

O Mestrado em Políticas Sociais da Universidade Cruzeiro do Sul vem, por meio de seu Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Políticas e Práticas Sociais com Famílias (NEPPSF), informar a Vossa Excelência sobre o Projeto de Pesquisa **“PRÁTICAS SOCIAIS COM FAMÍLIAS E ACESSO A DIREITOS: a efetividade da Política de Assistência Social na interface com a Justiça da Infância e da Juventude”** (Pesquisa subdividida em três eixos, cuja síntese está no Anexo I Projeto de Pesquisa), e solicitar autorização para pesquisar 30 famílias de adolescentes que praticaram atos infracionais, que se apresentam para avaliação social.

Informamos que, se autorizada por Vossa Excelência, a pesquisa será realizada entre os meses de outubro a dezembro de 2011, cuja amostra serão as famílias de adolescentes do DEIJ, reincidentes em atos infracionais.

Esta etapa III da pesquisa prevê entrevista semi dirigida com as famílias dos adolescentes que manifestem disponibilidade para participar, mediante Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, no qual será garantido o sigilo da identidade dos entrevistados.

Informamos que com a pesquisa buscar-se-á conhecer a operacionalidade da Justiça da Infância e da Juventude na cidade de São Paulo, em particular na contribuição para a proteção social com vistas à garantia do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária, e sua interface com a rede de proteção familiar e social, em relação à efetividade da Política de Assistência Social. Com a sistematização e análise das informações coletadas, objetiva-se, em médio prazo, oferecer subsídios aos profissionais das diversas áreas que atuam no Sistema de Garantia de Direitos, particularmente no Judiciário e na execução das Políticas Sociais, visando à melhoria da qualidade das práticas sociais, nas quais se incluem as práticas judiciárias com a infância e a família.

Informamos ainda que esta pesquisa se insere como uma das partes de pesquisa mais ampla, estruturada em três eixos, que têm como coordenadoras as Doutoradas Eunice Teresinha Fávero, Dalva Azevedo Gueiros e Maria Raimunda Chagas Rodriguez, professoras da Universidade Cruzeiro do Sul e servidoras do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com experiência de trabalho e de pesquisa nas áreas da família, infância e juventude.

Esclarecemos que temos pleno conhecimento do segredo de justiça que envolve os sujeitos a serem pesquisados e asseguramos o compromisso com os princípios éticos da pesquisa e o sigilo necessário quanto a qualquer informação que possa identificar as partes/sujeitos envolvidos.

Por fim, informamos que o projeto de pesquisa já foi submetido à Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo recebido “total e



irrestrito apoio", por meio de seu coordenador, Excelentíssimo Desembargador Antonio Carlos Malheiros (anexoll).

Desde já agradecemos a Vossa Excelência pela disponibilidade em dialogar sobre este projeto, nos colocando à disposição para outros esclarecimentos, se necessário, bem como informarmos sobre a disponibilidade do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Políticas e Práticas Sociais com Famílias, do Mestrado em Políticas Sociais da Universidade Cruzeiro do Sul, em dialogar sobre outras possíveis parceiras que sejam do interesse do Judiciário Paulista, em prol da qualidade de atendimento aos cidadãos que necessitam da intervenção do Poder Judiciário, particularmente em relação às crianças, adolescentes e famílias.

Atenciosamente,

Profª Dra. Dirce Koga  
Coordenadora Mestrado Políticas Sociais  
F (11) 9759.4349

Profª Dra. Eunice Fávero  
Coordenadora do NEPPSF  
F. (11) 8258.3910

Maria Raimunda Chagas V. Rodriguez

Assistente Social responsável pela pesquisa nas Varas Especiais

A Excelentíssima Juíza Diretora do Departamento de Execução das Varas Especiais da Infância e Juventude da Capital  
Dra. Maria de Fátima Pereira Costa e Silva

Pós Graduação - Campus Liberdade - Rua Galvão Bueno, 868, Bloco B, 13º andar - F. (11) 3385.3015



**MESTRADO EM POLÍTICAS SOCIAIS**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS**  
**SOBRE POLÍTICAS E PRÁTICAS SOCIAIS COM FAMÍLIAS - NEPPSF**

São Paulo, 19 de outubro de 2011.

Exmo Juiz Diretor das Varas Especiais da Infância e Juventude da Capital  
 Dr. Renato Genzani Filho

O Mestrado em Políticas Sociais da Universidade Cruzeiro do Sul vem, por meio de seu Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Políticas e Práticas Sociais com Famílias (NEPPSF), informar a Vossa Excelência sobre o Projeto de Pesquisa **“PRÁTICAS SOCIAIS COM FAMÍLIAS E ACESSO A DIREITOS: a efetividade da Política de Assistência Social na interface com a Justiça da Infância e da Juventude”** (Pesquisa subdividida em três eixos, cuja síntese está no Anexo I Projeto de Pesquisa), e solicitar autorização para pesquisar 30 famílias de adolescentes que praticaram atos infracionais, que se apresentam para avaliação social.

Informamos que, se autorizada por Vossa Excelência, a pesquisa será realizada entre os meses de outubro a dezembro de 2011, cuja amostra serão as famílias de adolescentes do DEIJ, reincidentes em atos infracionais.

Esta etapa III da pesquisa prevê entrevista semi dirigida com as famílias dos adolescentes que manifestem disponibilidade para participar, mediante Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, no qual será garantido o sigilo da identidade dos entrevistados.

Informamos que com a pesquisa buscar-se-á conhecer a operacionalidade da Justiça da Infância e da Juventude na cidade de São Paulo, em particular na contribuição para a proteção social com vistas à garantia do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária, e sua interface com a rede de proteção familiar e social, em relação à efetividade da Política de Assistência Social. Com a sistematização e análise das informações coletadas, objetiva-se, em médio prazo, oferecer subsídios aos profissionais das diversas áreas que atuam no Sistema de Garantia de Direitos, particularmente no Judiciário e na execução das Políticas Sociais, visando à melhoria da qualidade das práticas sociais, nas quais se incluem as práticas judiciais com a infância e a família.

Informamos ainda que esta pesquisa se insere como uma das partes de pesquisa mais ampla, estruturada em três eixos, que têm como coordenadoras as Doutoradas Eunice Teresinha Fávero, Dalva Azevedo Gueiros e Maria Raimunda Chagas Rodriguez, professoras da Universidade Cruzeiro do Sul e servidoras do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com experiência de trabalho e de pesquisa nas áreas da família, infância e juventude.

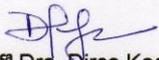
Esclarecemos que temos pleno conhecimento do segredo de justiça que envolve os sujeitos a serem pesquisados e asseguramos o compromisso com os princípios éticos da pesquisa e o sigilo necessário quanto a qualquer informação que possa identificar as partes/sujeitos envolvidos.

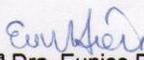
Por fim, informamos que o projeto de pesquisa já foi submetido à Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo recebido “total e irrestrito apoio”, por meio de seu coordenador, Excelentíssimo Desembargador Antonio Carlos Malheiros (anexo II).



Desde já agradecemos a Vossa Excelência pela disponibilidade em dialogar sobre este projeto, nos colocando à disposição para outros esclarecimentos, se necessário, bem como informarmos sobre a disponibilidade do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Políticas e Práticas Sociais com Famílias, do Mestrado em Políticas Sociais da Universidade Cruzeiro do Sul, em dialogar sobre outras possíveis parceiras que sejam do interesse do Judiciário Paulista, em prol da qualidade de atendimento aos cidadãos que necessitam da intervenção do Poder Judiciário, particularmente em relação às crianças, adolescentes e famílias.

Atenciosamente,

  
Profª Dra. Dirce Koga  
Coordenadora Mestrado Políticas Sociais  
F (11) 9759.4349

  
Profª Dra. Eunice Fávero  
Coordenadora do NEPPSF  
F. (11) 8258.3910

Maria Raimunda Chagas V. Rodriguez  
Assistente Social responsável pela pesquisa nas Varas Especiais

Ao Excelentíssimo Juiz  
Dr. Renato Genzani Filho  
Juiz Diretor das Varas Especiais da Infância e da Juventude da Capital

Pós Graduação - Campus Liberdade - Rua Galvão Bueno, 868, Bloco B, 13º andar - F. (11) 3385.3015



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE APOIO

Eu, ANTONIO CARLOS MALHEIROS, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Coordenador da Coordenadoria da Infância e Juventude do mesmo Tribunal, declaro, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, **o meu total e irrestrito apoio**, à realização e efetivação do Projeto de Pesquisa denominado "PRÁTICAS SOCIAIS COM FAMÍLIAS E ACESSO A DIREITOS: A EFETIVIDADE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA INTERFACE COM A JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE", coordenado pelas Doutoradas Eunice Teresinha Fávero, Dalva Azevedo Gueiros e Maria Raimunda Chagas Rodriguez, e que contará com a participação de professores, alunos e pesquisadores do Mestrado em Políticas Sociais e da Graduação em Serviço Social da Universidade Cruzeiro do Sul.

Os objetivos de referido projeto, tais como: sistematização a respeito das temáticas relativas aos direitos da infância e da juventude, em especial quanto à convivência familiar e comunitária, a destituição do poder familiar, às particularidades da família de adolescentes e jovens em conflito com a lei, e sobre práticas sociais presentes nas políticas de assistência



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

social; são todos objetivos de notável interesse social, e de grande importância para a Coordenadoria da Infância e da Juventude.

São Paulo, 21 de junho de 2011.

Assinatura manuscrita de Antonio Carlos Malheiros.

**ANTONIO CARLOS MALHEIROS**

Desembargador Coordenador da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ fui devidamente esclarecido (a) acerca dos objetivos da pesquisa Práticas Sociais com Famílias e acesso a direitos: a efetividade das políticas de Assistência Social na interface da justiça da Infância e Juventude que será realizado no Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude da Capital.

Fui esclarecida (o) que a pesquisa será realizada pela Universidade Cruzeiro do Sul (UNICSUL) e que a minha participação é voluntária, e a mesma não está relacionada a minha avaliação social determinada pelos Juízes do Departamento de Execução da Infância e Juventude. Desta feita, fui esclarecida que a minha recusa em nada interferirá na avaliação social, haja vista que não se constitui entrevista avaliativa complementar à solicitada pelo juiz, não incidindo na decisão judicial.

Fui esclarecida (o) que será garantido o sigilo das informações, sendo apenas utilizada na pesquisa em tela, bem como será garantido à preservação da minha identidade e liberdade de participar e ou desistir a qualquer momento da pesquisa.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de 2011

\_\_\_\_\_  
Nome do entrevistado



## 2. Situação Habitacional

- ( ) Apto ( ) casa ( ) de madeira ( ) de alvenaria ( )alugada ( ) própria  
 ( ) cedida ( ) mora com vizinhos ( ) mora com familiares ( ) abrigos

## 3. Estratégia Familiar/ Renda : IBGE

a- Qual a renda familiar mensal

- ( ) Até R\$ 545,00  
 ( ) De R\$ 541,00 a R\$ 2.160,00  
 ( ) De R\$ 2.161,00 a R\$ 4.320,00  
 ( ) De R\$ 4.321,00 a R\$ 6.480,00  
 ( ) De R\$ 6.481,00 a R\$ 8.640,00  
 ( ) De R\$ 8.641,00 a R\$ 10.800,00  
 ( ) Acima de R\$ 10.800,00

**Outras rendas – especificar** \_\_\_\_\_

b-. Quem colabora com as despesas familiares e qual o vínculo empregatício.

	Tipo de vínculo	Quanto contribui	Há quanto tempo contribui
Padrasto			
Madrasta			
Avós			
Filhos			
Primos			
Mãe			
Tia			
Pai			

**Outros/especificar** \_\_\_\_\_

a. Recebe outras fontes de renda?

( ) aposentadoria ( ) pensão ( ) pensão alimentícia

( ) Outros \_\_\_\_\_

Há quanto tempo recebe? \_\_\_\_\_

a- Quais as despesas familiares

Despesas	Valores pagos	Recebe ajuda para
----------	---------------	-------------------

	<b>Prestações, financiamentos,</b>	<b>pagar essas contas?</b>
Energia elétrica		
Alimentação		
Água		
Segurança		
Aluguel		
Casa Própria		
Outros- especificar		

b- O orçamento familiar é suficiente para suprir as necessidades básicas da família (manutenção da família)? ( ) Sim ( ) Não

Porquê? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### **4. Estratégia Familiar/ Assistência**

a- Recebe algum benefício da Assistência ? ( ) sim ( ) Não

<b>Tipo</b>	<b>Valores ( R\$)</b>	<b>Há quanto tempo</b>
BPC		
Renda Cidadã		
Bolsa Família		
Outros- especificar		

b. Como a família foi inserida no benefício? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

c No que costuma comprar com o dinheiro recebidos pelos benefícios?

**Especificar:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

d. Você acha que os benefícios sociais são:

( ) direitos

ajuda governamental- favor ( )

Porquê?

---



---



---

e. Houve mudança em sua vida após a sua participação no programa de Assistência Social? ( ) Sim ( ) Não

Especificar:

---



---



---



---

g. Caso não trabalhe nem receba benefício de transferência de renda, como a família se organiza para suprir as necessidades:

**Especificar:**

---



---



---

h. Quais os serviços que a família utiliza?

<b>Tipo de serviço</b>	<b>Frequenta Sim ou não</b>	<b>Porque frequenta?</b>	<b>Há quanto tempo frequenta?</b>
Posto de saúde- AMA- UBS			
CRAS- CREAS			
Hospital			
Igrejas			
Escolas			
Creche			
Espaço para			

lazer Praças, bosques, teatros, cinemas,			
Posto Policial			
Supermercados- magazine, feiras			
Correios, Bancos			
Bibliotecas			
Telecentros			
Centros comunitários			
ONGS			

**Outros/especificar:** \_\_\_\_\_

g. Como Vc. Avalia os serviços que vc. utiliza na comunidade e o que necessário para melhorar seu bairro?

---



---



---

h. Quais os serviços ou benefícios sociais que poderiam ter ajudado a sua família e o seu filhos a não se envolver em ato infracional?

Especificar: -----  
-----  
-----

Data da aplicação do formulário -----

Pesquisador: -----